



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Saúde

**RELAÇÃO MUNICIPAL
DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME**

2ª edição
LONDRINA
Julho/2019



**PREFEITURA DE
LONDRINA**

Secretaria Municipal de
Saúde

MARCELO BELINATI MARTINS
PREFEITO

CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSILENE APARECIDA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA ZAMPAR
FARMACÊUTICA ASSESSORA TÉCNICA

CAROLINA MONTEIRO LABA VASQUEZ
COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Contato - Secretaria Municipal de Saúde

Av Teodoro Victorelli, 103 – CEP 86027-750 | Telefone: (43) 3372-9434
e-mail: gabinete@saude.londrina.pr.gov.br



Quem colaborou:

**Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica –
CFT, Portaria Interna AMS 232/2018 JOM 3559**

Altair Vinícius Gaspareto

Andressa Fiorio Zocoler Gonzalez

Carolina Monteiro Laba Vasques

Claudia Denise Garcia

Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar

Daniele Chiara Silva

Edinara Ferreira

Fernanda Jorge Giovine

Márcia Maria de Piero

Paulo Tutida Junior

Raquel Cristina Guapo Rocha

Willian Paduan

Convidados da CFT

Ana Paula Morgado – Farmacêutica NASF/DAPS

Eduardo Cristofoli da Silva – Médico MMLB/DSCS

Ilda Rodrigues – Pediatra PAI/DUES

Patricia Mayumi Kurihara – Médica UPA/DUES

Simone Garani Narcisio – Médica Infectologista DVS

Regional SESA - 17ª RS Londrina PR

Felipe Assan Remondi

Hodnei Takashi Machado

Karine Pietrezacka



APRESENTAÇÃO

Considerando a necessidade de reestruturar a política de assistência farmacêutica no município de Londrina, percebida pela atual gestão, apresentamos, com grande satisfação, a **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME**, como forma norteadora para institucionalizar e dar ampla divulgação nesta importante vertente no âmbito do Sistema Único de Saúde, representada pelo acesso e uso racional dos medicamentos

Em relação aos nossos usuários, busca-se com este instrumento demonstrar a padronização do arsenal terapêutico de forma clara e objetiva, além, é claro, de indicar a responsabilidade do município no que diz respeito à aquisição e os locais disponíveis para a retirada dos medicamentos.

No tocante aos profissionais de saúde, em especial aos prescritores da Rede Municipal, registramos que esta ferramenta está em pleno alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, sendo um documento em forma de manual norteador para a prescrição de medicamentos nos serviços de saúde do município de Londrina.

Classifico esta **REMUME** como um avanço ímpar da Gestão Municipal, tendo como primícias a garantia fundamental do acesso à assistência farmacêutica, orientação aos prescritores, eficiência das ações logísticas, otimização de custos, acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo, e, acima de tudo, obtenção de resultados consistentes na qualidade de vida da população com o uso dos recursos disponíveis.

Londrina, 10 de Julho de 2019.

Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde de Londrina

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	6
II. ATUALIZAÇÃO	7
III. OBJETIVOS	7
IV. COMO LER ESTA RELAÇÃO	8
1. Locais de acesso.....	9
2. Siglas/Abreviaturas.....	9
V. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME 2019 2ª EDIÇÃO.....	10
1. Medicamentos de uso geral e soluções parenterais	10
1.1. Medicamentos segundo Classificação ATC.....	10
1.2. Lista de Medicamentos de Programas do Ministério da Saúde.....	22
1.3. Quadro Resumo.....	24
1.4. Notas.....	25
VI. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME 2019 2ª EDIÇÃO.....	26
1. Medicamentos de uso geral e soluções parenterais	26
1.1. Medicamentos em Ordem Alfabética.....	26
VII. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	36
VIII. PROGRAMAS ESPECIAIS DA SESA.....	43
IX. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	45
X. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ONCOLOGIA E OFTALMOLOGIA.....	47
ANEXOS.....	48
Anexo I – PORTARIA AMS-PO Nº 232/2018 atualiza as atribuições da CFT.....	48
Anexo II – Prescrição de Medicamentos da 17ª Regional de Saúde.....	50
Anexo III – Orientações para acesso aos medicamentos do CEAF.....	53
Anexo IV – Formulário para inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos..	55

I. INTRODUÇÃO

Desde a década de 70, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a adoção do conceito de medicamento essencial como forma de garantir a obtenção dos melhores resultados em saúde, com a utilização segura e eficiente dos recursos disponíveis¹.

Segundo a Organização, o conjunto de medicamentos essenciais, selecionados dentre aqueles disponíveis no mercado por critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação de custo favorável, devem compor relações de medicamentos, que tem o papel promover disponibilidade, acesso, sustentabilidade, qualidade e uso racional de medicamentos^{1,2}.

Apenas com a triagem baseada nas melhores evidências científicas disponíveis é possível evitar fármacos de eficácia duvidosa ou não comprovada, de alto índice risco/benefício, duplicidade de fármacos para a mesma indicação clínica, e criar condições que possibilitem satisfazer a todas as necessidades da terapêutica, melhorando também a qualidade da assistência².

No Brasil, esta recomendação se materializa na Lei nº 12.401/2011 e no Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe, entre outras coisas, que “a RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS”, definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS.

A **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, RENAME**, por sua vez, apresenta todos os medicamentos selecionados, organizados conforme sua classificação terapêutica ou mecanismos de financiamento adotados pelos gestores públicos, estando a versão atual disponível em http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/Rename/Rename_2018_Novembro.pdf, publicada em 22/11/2018.

A partir da RENAME, os estados e municípios devem realizar a padronização dos itens que serão ofertados em sua localidade, considerando aspectos epidemiológicos e assistenciais, bem como ofertar outros produtos em forma de complementação, devendo também, nestes casos, ter como base o processo comparativo baseado em evidências científicas.

Na esfera municipal, adota-se a **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, REMUME**, como documento padrão para ações relacionadas à assistência farmacêutica, desde os critérios de aquisição até aqueles relacionados à dispensação dos medicamentos.

¹ WANNMACHER, L. Medicamentos essenciais: vantagens de trabalhar com este contexto. Uso racional de medicamentos: temas selecionados. Vol. 3, Nº 2 Brasília, janeiro de 2006.

² CASTRO, CGSO, Coord. Fármacos essenciais, formulários terapêuticos e outras estratégias para promoção do uso racional de medicamentos. In., Estudos de utilização de medicamentos: noções básicas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. 92 p

II. ATUALIZAÇÃO

Em 16/01/2019, por meio do **Jornal Oficial do Município edição n. 3700/2019**, foi publicada a primeira versão da REMUME, decorrente do trabalho da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, instância colegiada de caráter consultivo que tem por finalidade propor normas e procedimentos institucionais para o uso racional de medicamentos, conforme Portaria Interna AMS n. 232/2018. Após atualização do arsenal terapêutico por parte da Comissão, tem-se nova versão da REMUME. Importante dizer que qualquer incorporação ou exclusão de medicamentos da lista oficial obedece critérios técnicos estabelecidos na referida Portaria, visando a adequada oferta do item e a racionalização da farmacoterapia, bem como a seleção de medicamentos sob as óticas de custo-efetividade e custo-benefício.

Na atual versão, dispõem-se dos medicamentos listados segundo o **Sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química – Anatomical Therapeutic Chemical (ATC) Classification System**, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Na classificação ATC, as drogas são divididas em diferentes grupos, de acordo com o órgão ou sistema no qual eles atuam e suas propriedades químicas, farmacológicas e terapêuticas.

Sobre o código BR:

Para atender ao Acórdão n. 1393/19 - Pleno de 22/05/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2019/6/pdf/00337184.pdf>), a REMUME conta com coluna específica para o Código BR, definido como sistema identificador de cada medicamento, fazendo parte do Catálogo de Materiais do Comprasnet, administrado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A adoção do código BR na REMUME é regra para os procedimentos licitatórios, já que facilita a identificação dos medicamentos que se pretende adquirir, visando o adequado acompanhamento aos envolvidos no processo de compras públicas e também aos órgãos de fiscalização e controle.

Com a finalidade de melhorar o arsenal terapêutico aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, **11 novos medicamentos foram incorporados na atual relação**, sendo esta uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, ou seja, avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, desde que obedecidas as regras da Portaria Interna AMS n. 232/2018.

Por fim, como forma de complementar o entendimento, sugere-se que ao final da tabela contendo os medicamentos, seja feita a leitura das notas.

III. OBJETIVOS DA REMUME

- Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Londrina, direta ou indiretamente;
- Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde;
- Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
- Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
- Garantir a segurança do paciente;
- Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
- Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

IV. COMO LER ESTA RELAÇÃO

O leitor poderá identificar todos os medicamentos padronizados nas Unidade da Secretaria Municipal de Saúde pela **Denominação Comum Brasileira (DCB)**, que é a denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária (Lei n. 9787/1999). Também fez-se a organização dos medicamentos **segundo a classificação ATC na seção V, e em ordem alfabética, na seção VI**. Junto à classificação ATC está a indicação do componente da assistência farmacêutica ao qual os medicamentos pertencem, o código BR e outros códigos utilizados para organização do estoque desta Secretaria. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso. Por outro lado, na lista conforme a ordem alfabética, está assinalada a classificação ATC, como forma de permitir o adequado entendimento.

Os medicamentos do **Componente Básico (CBAF) e da Lista Complementar** são ofertados diretamente pelo município, cumprindo-se as recomendações de prescrição constantes da Deliberação CIB Regional nº 11/2016 (Anexo). Já os medicamentos do Componente Especializado (CEAF) e Estratégico (CESAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que estes produtos podem não estar prontamente disponíveis no município. Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 1.555, de 30/07/2013, sendo o valor do investimento federal de R\$ 5,10/habitante/ano, e as contrapartidas estadual e municipal devem ser de no mínimo R\$ 2,36/habitante/ano cada. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensivos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza (oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2011.	Metilfenidato, ocitocina, tramadol, etc.

Quadro 1: Classificação dos medicamentos conforme critérios de organização da assistência farmacêutica, RENAME 2018, disponível em <http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmacutica/medicamentos-rename>

Ainda, para orientar no caso dos medicamentos do CEAF, ao final da REMUME, estão disponíveis orientações para solicitação, avaliação e dispensação de medicamentos deste grupo.

Em razão de constantes atualizações pelo Ministério da Saúde/CONITEC recomenda-se, sempre que necessário, a confirmação das informações aqui contidas no site www.conitec.gov.br, www.saude.gov.br/medicamentos ou www.saude.pr.gov.br.

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os **LOCAIS DE ACESSO**, assim como o de **SIGLAS/ABREVIATURAS**, para melhor compreensão.

1. LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Municipal - FM	Alameda Manoel Ribas, 85
2	Unidades Básicas de Saúde - UBS	-
3	UPAs, Pronto Atendimento Adulto e SAMU	UPA Jd Sol/CO: Av. Abílio Benatti, 4000 UPA Sabará: Av. Arthur Thomas, 2390 PA Leonor: R. Aroeira, 284 PA Maria Cecília: R. Eugênio Gayon, 835 PA União Vitória: R. Dezenove de Abril, 55
4	Pronto Atendimento Infantil - PAI	Av. Duque de Caxias, 3877
5	Centro de Referência Dr Bruno Piancasteli Filho - CIDI	Alameda Manoel Ribas, 1
6	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3	R. Alba Bertolotti Clivati, 186
7	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	R Maranhão, 463
8	Maternidade Municipal Lucila Ballalai - MMLB	Av. Jacob Bartolomeu Minati, 350
9	Apoio Social (dispensado na Farmácia Municipal) ¹	Av. Theodoro Victorelli, 103
10	Uso interno comum das Unidades	-

1: Verificar nota 1.4.6, página 25.

2. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA	DEFINIÇÃO/SIGNIFICADO	SIGLA	DEFINIÇÃO/SIGNIFICADO
AMP	Ampola	IM	Intramuscular
AMS	Autarquia Municipal de Saúde	IST	Infecção sexualmente transmissível
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)	MS	Ministério da Saúde
ATC	Classificação Anatômica Terapêutica	OMS	Organização Mundial da Saúde
CAPS	Cápsula	PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	PM	Prefeitura Municipal
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	RS	Regional de Saúde
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	SESA	Secretaria Estadual de Saúde PR
CFT	Comissão de Farmácia e Terapêutica	SOL	Solução
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias	SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
CPR	Comprimido	SUS	Sistema Único de Saúde
DCB	Denominação Comum Brasileira	Sweb	Sistema Saúde Web para controle de estoque
ENV	Envelope	TB	Tuberculose
Equiplano	Sistema utilizado para compras de medicamentos	UI	Unidades Internacionais
EV	Endovenoso	UND	Unidade
FR/A	Frasco-ampola	VAG	Vaginal
GO	Ginecologia e Obstetrícia	-	-

V. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME LONDRINA 2019 2ª edição

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Secretaria Municipal de Saúde | PML Londrina – PR.

1. MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS

1.1. MEDICAMENTOS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ATC

1.1.1. ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO								
Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	73	2028	cpr	0268370	Aciclovir 200mg	CBAF	2; 5; 7; 9	Casos IST mediante "LME/DAPS"
2	77	4986	amp	0268381	Amicacina 250mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	5; 7; 8	
3	368	11848	frasco	0448841	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	4; 7; 9	
4	1678	30937	caps	0271217	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	7; 9	
5	466	4989	frasco	0271091	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 7	
6	81	2029	caps	0271089	Amoxicilina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
7	1347	19976	caps	0267515	Ampicilina 500mg	COMPLEMENTAR	8	
8	437	2020	fr/a	0442727	Ampicilina 500mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	8	
9	1411	22123	frasco	0268949	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	4; 7	
10	84	4995	cpr	0267140	Azitromicina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 6; 7	Em UBS para casos IST mediante "LME/DAPS"
11	454	2017	fr/a	0270613	Benzilpenicilina benzatina _600.000UI	CBAF	2; 3; 4; 7	
12	430	3845	fr/a	0270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	2; 3; 4; 7	
13	429	4997	fr/a	0270616	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV (cristalina)	CBAF	8	
14	428	5118	fr/a	0270614	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + potássica 100.000UI	CBAF	2; 3; 4	
15	97	5007	frasco	0327792	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	2; 4; 7	
16	399	2021	caps	0267625	Cefalexina 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7; 9	Parecer n.15/2019 CFT
17	431	2022	fr/a	0268228	Cefalotina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3	Exclusivo UPAs - Protocolo de Ortopedia
18	432	2023	fr/a	0442693	Cefazolina 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	8	
19	711	2025	fr/a	0442703	Ceftriaxona _500mg IM pó liofilizado c/ lidocaína	CBAF	2; 5	Em UBS para casos IST mediante "LME/DAPS"
20	95	2027	fr/a	0450891	Ceftriaxona 1g IM pó liofilizado c/ lidocaína	CBAF	3; 4; 5; 7; 8; 9	
21	96	5009	fr/a	0442701	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	3; 4; 7; 8; 9	
22	99	2030	cpr	0267632	Ciprofloxacino 500mg	CBAF	2; 5; 7; 9	

23	93	2035	cpr	0268439	Claritromicina 500mg	CBAF	5; 9	
24	436	5014	amp	0292419	Clindamicina 150mg/mL 2mL	CESAF	8	
25	92	2031	caps	0268436	Clindamicina 300mg	CBAF	5; 7; 8; 9	
26	486	5032	frasco	0269998	Eritromicina estolato 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	2; 4	
27	1590	27128	fr/a	0274149	Ertapenem 1g pó liofilizado	COMPLEMENTAR	7	
28	450	5348	cpr	0267661	Fluconazol 100mg	CBAF	5; 7	
29	130	2032	caps	0267662	Fluconazol 150mg	CBAF	2; 5; 7; 9	Casos IST mediante "LME/DAPS"
30	137	2015	amp	0268256	Gentamicina 40mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	7; 8	
31	144	5047	caps	0268861	Itraconazol 100mg	CBAF	5; 7; 9	
32	146	3851	cpr	0305270	Levofloxacina 500mg	CESAF	7; 9	
33	396	5050	frasco	0332985	Levofloxacina 5mg/mL 100mL	COMPLEMENTAR	7	
34	445	29865	frasco	0268498	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV	COMPLEMENTAR	8	
35	156	5057	cpr	0267717	Metronidazol 250mg	CBAF	2; 3; 5; 7; 9	
36	160	29869	cpr	0268273	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	2; 3; 7	
37	161	2033	cpr	0268851	Norfloxacina 400mg	COMPLEMENTAR	7; 9	
38	375	2034	cpr	0267765	Sulfadiazina 500mg	CESAF	2; 5	
39	273	2019	frasco	0308884	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 7	
40	272	2043	cpr	0308882	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	2; 3; 5; 7	
41	276	5110	fr/a	0268540	Vancomicina 500mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	7	

1.1.2. APARELHO CARDIOVASCULAR

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	449	4980	amp	0278281	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	10	
2	113	1885	amp	0268255	Adrenalina 1mg/mL 1mL	CBAF	10	
3	80	1976	cpr	0267510	Amiodarona 200mg	CBAF	2; 7	
4	422	1979	amp	0271710	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	10	
5	335	4992	cpr	0272434	Anlodipino 5mg	CBAF	2; 3; 7	Uso interno UPA e PA
6	83	1971	cpr	0267517	Atenolol 50mg	CBAF	7	
7	12	1972	cpr	0267613	Captopril 25mg	CBAF	2; 3; 7	
8	653	13702	cpr	0267564	Carvedilol 12,5mg	CBAF	2; 3; 7	

9	1524	26901	cpr	0267567	Carvedilol 25mg	CBAF	2; 3; 7	
10	101	1973	cpr	0272043	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	10	Parecer n. 24/2019 CFT
11	102	5018	cpr	0272044	Clonidina 0,150mg	COMPLEMENTAR	10	
12	112	1980	amp	0276283	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	
13	123	3847	cpr	0267647	Digoxina 0,25mg	CBAF	2; 3; 7	
14	408	1889	amp	0268446	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	3	
15	415	5030	amp	0268960	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	3	
16	397	1892	amp	0287687	Efedrina 50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	7; 8	
17	619	13704	cpr	0267651	Enalapril 10mg	CBAF	2; 3; 7	
18	29	1970	cpr	0267652	Enalapril 20mg	CBAF	2; 3; 7	
19	644	13703	cpr	0267653	Espironolactona _25mg	CBAF	2; 3; 7	
20	327	20615	cpr	0267654	Espironolactona 100mg	CBAF	2; 3; 7	
21	413	1890	amp	0272198	Etilefrina 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
22	129	1982	amp	0267666	Furosemida 10mg/mL 2mL	CBAF	10	
23	37	1981	cpr	0267663	Furosemida 40mg	CBAF	2; 3; 7	
24	448	5041	amp	0268115	Hidralazina 20mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	
25	41	1975	cpr	0267674	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	2; 3; 7	
26	361	1983	cpr	0273395	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2; 3; 7; 8	
27	456	5046	amp	0323004	Isoxsuprina 5mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	8	
28	149	1944	fr/a	0269843	Lidocaina 2% s/ vasoconstritor 20mL	CBAF	10	
29	646	13701	cpr	0268856	Losartana 50mg	CBAF	2; 3; 7	
30	410	5065	amp	0442581	Metaraminol 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
31	617	5053	cpr	0267689	Metildopa 250mg	CBAF	2; 3	Dispensado às gestantes
32	1547	29873	seringa	0345259	Metoprolol 1mg/mL 5mL	COMPLEMENTAR	3	
33	1707	31297	cpr	267728	Nifedipina 10mg	CBAF	8	Incorporação - Parecer n. 09/2019 CFT
34	1339	19991	amp	0273719	Nitroprussiato de sódio 50mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3	
35	1340	19992	amp	0442584	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	3; 4; 8	
36	372	5075	cpr	0273135	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	7; 9	
37	169	1985	cpr	0267772	Propranolol 40mg	CBAF	2; 3; 7	
38	320	11859	cpr	0267747	Sinvastatina 20mg	CBAF	2; 3	

39	324	11860	cpr	0267745	Sinvastatina 40mg	CBAF	2; 3	
1.1.3. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO								
Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	110	4993	amp	0268214	Atropina 0,25mg/mL 1mL	CBAF	10	
2	111	4994	amp	0277934	Atropina 0,50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10	
3	87	5003	frasco	0269956	Bromoprida 4mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 5; 7	
4	312	1998	frasco	0272335	Dimenidrinato 25mg/mL + piridoxina 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	4; 5; 7	
5	125	1992	amp	0272336	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL + glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	10	
6	126	3848	amp	0272334	Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina 50mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10	
7	124	1987	frasco	0392118	Dimeticona 75mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8	
8	356	19981	frasco	0269963	Domperidona 1mg/mL 100mL suspensão oral	COMPLEMENTAR	7; 9	
9	210	5038	frasco	0267328	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8	
10	38	2064	cpr	0267671	Glibenclamida 5mg	CBAF	2; 3; 7	
11	1215	5098	frasco	0269622	Glicerina 12% 500mL	COMPLEMENTAR	10	-
12	148	26722	frasco	0267270	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/mL 150mL suspensão oral	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
13	147	5048	frasco	0383750	Lactulose 667mg/mL 120mL	CBAF	6; 7; 8; 9	
14	151	1997	cpr	0273264	Loperamida 2mg	COMPLEMENTAR	5; 7; 9	
15	47	2067	cpr	0267691	Metformina 850mg	CBAF	2; 3; 7	
16	154	2001	cpr	0267312	Metoclopramida 10mg	CBAF	2; 3; 5; 7	
17	152	2002	frasco	0267311	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	2; 3; 5; 7	
18	153	3852	amp	0267310	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	10	
19	159	5066	frasco	0267378	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	4; 5; 7	
20	162	5263	frasco	0233632	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	3; 6; 7	
21	164	5069	caps	0267712	Omeprazol 20mg	CBAF	2; 3; 7	
22	1726	31739	amp	268504	Ondansetrona 2mg/mL ampola 4mL	COMPLEMENTAR	4	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT
23	1727	31737	cpr	419016	Ondansetrona 4mg orodispersível	CBAF	4	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT
24	1725	31738	cpr	419015	Ondansetrona 8mg orodispersível	CBAF	4; 7	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT
25	267	29867	cpr	0267736	Ranitidina 150mg	CBAF	2; 3; 5; 7	
26	331	19994	frasco	0398701	Ranitidina 15mg/mL 120mL	CBAF	7; 9	

27	729	1991	amp	0267735	Ranitidina 25mg/mL 2mL	CBAF	10	
28	1639	3855	env	446105	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral	CBAF	2; 3; 4	
29	1527	20003	amp	0272343	Tiamina 100mg/mL 1mL (Vitamina B1)	COMPLEMENTAR	3	
30	386	9791	cpr	0272340	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	3; 6	

1.1.4. APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	492	31284	und	295856	Levonorgestrel 52 mg sistema intra-uterino (SIU), com insertor.	COMPLEMENTAR	Policlínica	Incorporação - Parecer n. 12/2019 CFT
2	1743	31285	cpr	271445	Medroxiprogesterona 10mg	CBAF	Policlínica	Incorporação - Parecer n. 12/2019 CFT
3	714	14303	amp	0268264	Metilergonometrina 0,2mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
4	155	29868	tubo	0372335	Metronidazol 100mg/g 50g geleia	CBAF	2; 3	
5	458	2053	amp	0268277	Ocitocina 5UI/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
6	321	5070	cpr	0272327	Oxibutinina 5mg	COMPLEMENTAR	9	

1.1.5. APARELHO RESPIRATÓRIO

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	71	1951	amp	0335091	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) 3mL	COMPLEMENTAR	7	
2	346	4977	env	0274806	Acetilcisteína 600mg pó granulado	COMPLEMENTAR	7; 8; 9	
3	78	3844	amp	0292402	Aminofilina 24mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	10	
4	70	4996	drágea	0272028	Bamifilina 300mg	COMPLEMENTAR	7; 9	
5	1413	22578	dose	346586	Beclometasona _50mcg/dose spray oral c/ 200 doses	CBAF	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT
6	9	2063	dose	0267581	Beclometasona 250mcg/dose spray	CBAF	2; 3	
7	1731	32204	frasco	452913	Budesonida 32mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	CBAF	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT
8	1732	32203	frasco	452914	Budesonida 64mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	CBAF	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT
9	425	5004	frasco	0449010	Carbocisteína 100mg/5mL pediátrico 100mL	COMPLEMENTAR	7	
10	707	5005	frasco	0449011	Carbocisteína 250mg/5mL adulto 100mL	COMPLEMENTAR	7	
11	628	30938	frasco	0270020	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) 30mL	CBAF	2; 3; 7	
12	645	11855	frasco	0339534	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) s/ conservante 30mL	CBAF	2; 4	
13	128	1950	frasco	0396471	Fenoterol 5mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	10	
14	350	5037	caps	0387339	Formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsula c/ pó seco p/ inalação	CEAF	7	
15	145	1949	frasco	0268331	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	10	

16	681	13699	cpr	0273466	Loratadina 10mg	CBAF	2; 3; 5; 7	
17	682	13700	frasco	0273467	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
18	167	1984	cpr	0268159	Pentoxifilina 400mg	CESAF	7; 9	
19	345	3853	amp	0267769	Prometazina 25mg/mL 2mL	CBAF	10	
20	271	1965	frasco	0292331	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	2; 3; 4; 7	
21	420	5080	amp	0268523	Salbutamol 0,5mg/mL 1mL	CBAF	8	
22	62	1948	dose	0294887	Salbutamol 100mcg/dose spray	CBAF	2; 3; 4; 6	
23	1356	19997	amp	0269818	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	

1.1.6. MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	404	4978	tubo	0268375	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	5; 9	
2	475	5012	tubo	0308736	Cetoconazol 20mg/g 30g creme	COMPLEMENTAR	5; 9	
3	441	5020	tubo	0270495	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6UI 30g	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 9	
4	115	2005	tubo	0267643	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	2; 3; 4; 5; 7; 8	
5	1588	27301	sachê	0350613	Imiquimode 50mg/g creme	COMPLEMENTAR	5	
6	150	1945	tubo	0269846	Lidocaína tópica 2% gel 30g	CBAF	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS para pacientes de sondagem
7	157	2007	tubo	0440054	Mucopolissacarido 300mg/100g 40g	COMPLEMENTAR	3; 4; 6; 7; 8	
8	158	2016	tubo	0266788	Nistatina 25.000UI/g 60g creme	COMPLEMENTAR	2; 3; 4; 5; 7; 8	
9	1412	5284	bisnaga	0272089	Sulfadiazina de prata 1% (45 a 60g)	CBAF	3	

1.1.7. ÓRGÃOS SENSITIVOS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓDIGO BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	306	5033	frasco	0396853	Fenilefrina + tetracaína + ácido bórico 10mL colírio	COMPLEMENTAR	3; 4	
2	136	2041	frasco	0406308	Gentamicina 0,5% 5mL colírio	CBAF	2; 3; 4; 7	
3	1526	22125	tubo	0274918	Retinol + aminoácidos + metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada	COMPLEMENTAR	3	
4	1514	22126	frasco	0271581	Tobramicina 0,3% 5mL colírio	COMPLEMENTAR	3; 4	

1.1.8. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	718	14379	amp	0270597	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL	CBAF	8; 9	

2	114	2069	amp	0292427	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	10	
3	1370	19984	fr/a	0342135	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado	CBAF	10	
4	143	2054	fr/a	0342134	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	10	
5	348	11849	cpr	0268124	Levotiroxina _25mcg	CBAF	2	
6	349	11850	cpr	0268123	Levotiroxina _50mcg	CBAF	2	
7	377	11851	cpr	0268125	Levotiroxina 100mcg	CBAF	2	
8	463	2056	frasco	0448595	Prednisolona 3mg/mL 100mL sol oral	CBAF	4; 7; 9	
9	1559	2065	cpr	0267741	Prednisona _5mg	CBAF	2; 5; 7	
10	166	5074	cpr	0267743	Prednisona 20mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	Parecer n. 25/2019 CFT

1.1.9. PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	75	4984	cpr	0267506	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	2; 3; 7	
2	76	2042	frasco	0267507	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	2; 4; 7	
3	467	5165	frasco	0308726	Benzoato de benzila 25% 100mL suspensão	COMPLEMENTAR	2	
4	358	19986	cpr	0376767	Ivermectina 6mg	CBAF	6	
5	168	2012	frasco	0267773	Permetrina 1% 60mL loção cremosa	CBAF	2; 3; 4; 6; 7	
6	440	5072	cpr	0268158	Pirimetamina 25mg	CESAF	2; 5	

1.1.10. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	72	1952	cpr	0267502	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	2; 3; 7	
2	1414	29833	frasco	0278489	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	2	
3	398	6063	cpr	0267503	Ácido fólico 5mg	CBAF	2; 7	
4	360	4979	cpr	0278338	Ácido tranexâmico 250mg	CESAF	7; 9	
5	1682	29576	frasco	0393844	Amido hidroxietílico + cloreto de sódio 6% 500mL	COMPLEMENTAR	8	-
6	1516	5000	amp	0268222	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	10	
7	107	2428	frasco	0394088	Bicarbonato de sódio 8,4% 250mL	CBAF	10	-
8	1361	19979	cpr	0272045	Clopidogrel 75mg	CEAF	3; 7	
9	106	5023	amp	0267162	Cloreto de potássio 19,1% (2,56mEq/mL) 10mL	CBAF	10	
10	362	5025	frasco	0393328	Cloreto de potássio 6% 100mL xarope	COMPLEMENTAR	7	

11	108	5024	amp	0267574	Cloreto de Sódio 20% (3,4mEq/mL) 10mL	CBAF	10	
12	1316	19982	seringa	0448982	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	3	
13	478	2046	amp	0448616	Ferro III 100mg complexo coloidal de sacarato de hidróxido de ferro 5mL	COMPLEMENTAR	8	
14	393	1999	amp	0270019	Gliconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	10	
15	452	2051	fr/a	0272796	Heparina 5.000UI/mL 5mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 7; 8	
16	141	2050	amp	0448983	Heparina 5000UI/0,25mL SC	CBAF	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS às gestantes
17	506	3858	frasco	0303292	Ringer com lactato 500mL	CBAF	10	-
18	109	1989	amp	0268076	Sulfato de magnésio 10% 10mL	CBAF	3; 4; 8	
19	1039	5106	amp	0268075	Sulfato de magnésio 50% 10mL	CBAF	3; 8	
20	394	5105	frasco	0292345	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL	CBAF	2; 7	
21	453	2047	drágea	0292344	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	2	
22	708	1974	drágea	0268864	Ticlopidina 250mg	COMPLEMENTAR	9	
23	352	5111	cpr	0279269	Varfarina 5mg	CBAF	7; 9	
24	459	2048	amp	0292399	Vitamina K 10mg/mL 1mL (Fitomenadiona)	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	

1.1.11. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	633	5176	cpr	0269462	Alendronato 70mg	CBAF	2	
2	1650	5290	cpr	0267509	Alopurinol 300mg	CBAF	2; 7	
3	85	1898	cpr	0271746	Baclofeno 10mg	COMPLEMENTAR	7; 9	
4	642	11854	frasco	0294643	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
5	641	11853	cpr	0267676	Ibuprofeno 600mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	

1.1.12. SISTEMA NERVOSO

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	4	1901	cpr	0267504	Ácido valpróico _250mg	CBAF	1	
2	640	30190	cpr	0267505	Ácido valpróico _500mg	CBAF	1	
3	3	1902	frasco	0308732	Ácido valpróico 250mg/5mL 100mL	CBAF	1	
4	620	1917	cpr	0267512	Amitriptilina 25mg	CBAF	1	
5	10	1918	cpr	0270140	Biperideno 2mg	CBAF	1	
6	278	1919	amp	0396604	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	10	

7	262	1910	cpr	0271773	Bromazepam 3mg	COMPLEMENTAR	6	
8	474	3846	amp	0270621	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	10	
9	91	1884	cpr	0267283	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	2; 3; 5; 7	
10	90	1887	amp	0267282	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	10	
11	88	5002	frasco	0270622	Brometo de N-Butilescopolamina 6,7mg + dipirona 333mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	7	
12	411	1921	fr/a	0269574	Bupivacaína 0,5% 20mL	CBAF	8	
13	405	1912	fr/a	0270096	Bupivacaína c/ adrenalina 0,5% 20mL (não estéril)	COMPLEMENTAR	8	
14	406	1920	amp	0270095	Bupivacaína hiperbárica 0,5% 4mL	COMPLEMENTAR	8	
15	565	13698	frasco	0272454	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1	
16	1	1922	cpr	0267618	Carbamazepina 200mg	CBAF	1	
17	13	1923	cpr	0267621	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1	
18	1359	19978	fr/a	0448844	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3; 7	
19	1352	19977	amp	0448845	Cetoprofeno 50mg/mL 2mL IM	COMPLEMENTAR	3; 7	
20	684	1896	cpr	0267522	Clomipramina 25mg	CBAF	1	
21	263	5015	frasco	0270120	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1	
22	16	12277	cpr	0270119	Clonazepam 2mg	CBAF	1	
23	18	1925	cpr	0267635	Clorpromazina _25mg	CBAF	1	
24	17	1924	cpr	0267638	Clorpromazina 100mg	CBAF	1	
25	20	1913	frasco	0340207	Clorpromazina 40mg/mL 20mL	CBAF	1; 3	
26	19	1926	amp	0268069	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	10	
27	1683	30570	fr/a	0425182	Dextrocetamina 50mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	8	Incorporação - Parecer n. 05/2018 CFT
28	25	1927	cpr	0267195	Diazepam 5mg	CBAF	1; 3	
29	66	1928	amp	0267194	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	10	
30	122	1966	amp	0271003	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	10	
31	117	1959	cpr	0267203	Dipirona 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5	
32	119	1961	frasco	0267205	Dipirona 500mg/mL 10mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
33	419	1960	amp	0268252	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	10	
34	479	5031	amp	0271953	Droperidol 2,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
35	680	1915	amp	0270116	Etomidato 2mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3	
36	33	1929	cpr	0267657	Fenitoína 100mg	CBAF	2	

37	34	5034	amp	0267107	Fenitoina 50mg/mL 5mL	CBAF	10	
38	35	1930	cpr	0267660	Fenobarbital 100mg	CBAF	2; 3	
39	67	5035	amp	0300725	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	10	
40	36	1916	frasco	0300723	Fenobarbital 4% solução 20mL	CBAF	2; 4; 7; 8	
41	482	5036	fr/a	0271950	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	3; 4; 8	
42	1312	19983	amp	0268510	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	3; 4	Antídoto
43	59	1909	caps	0273009	Fluoxetina 20mg	CBAF	1	
44	63	3849	cpr	0267670	Haloperidol _1mg	CBAF	1	
45	39	1933	cpr	0267669	Haloperidol _5mg	CBAF	1	
46	40	1932	frasco	0292195	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1	
47	387	4970	amp	0292196	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	10	
48	317	1908	amp	0292194	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL 1mL (equivale a 50mg de haloperidol)	CBAF	2	
49	42	1934	cpr	0267292	Imipramina 25mg	COMPLEMENTAR	1	
50	564	5123	frasco	0268469	Isoflurano 100mL	COMPLEMENTAR	8	
51	635	11982	caps	0433280	Levodopa + benserazida 100/25mg (baixa dose - BD)	CBAF	1	
52	1405	20614	cpr	0270128	Levodopa + benserazida 100/25mg dispersível	CBAF	1	
53	636	11983	cpr	0270126	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1	
54	678	12206	caps	0398689	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg (liberação prolongada)	COMPLEMENTAR	1	
55	46	1903	cpr	0270130	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1	
56	280	1936	cpr	0268128	Levomepromazina _25mg	COMPLEMENTAR	6; 7	
57	279	1935	cpr	0268129	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	6	
58	1212	5052	fr/a	0269852	Lidocaina 2% c/ adrenalina 20mL	CBAF	8	Policlínica
59	49	5054	cpr	0272320	Metilfenidato 10mg	COMPLEMENTAR	1	Ver nota 1.4.6
60	1348	19988	amp	0268481	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 6; 8	
61	296	5059	amp	0268481	Midazolam 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 6; 8	
62	258	5062	cpr	0271392	Morfina _10mg	CEAF	7	
63	301	5064	cpr	0271391	Morfina _30mg	CEAF	7	
64	318	1900	amp	0304871	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	3; 7	
65	284	1905	frasco	0271394	Morfina 10mg/mL 60mL	CEAF	7	
66	480	1946	amp	0304870	Morfina 1mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	

67	483	1940	amp	0272326	Naloxona 0,4mg/mL 1mL	CBAF	3; 8	Antídoto
68	1607	27125	cpr	0273266	Naltrexona 50mg	COMPLEMENTAR	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
69	723	5126	amp	0273457	Neostigmina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	8	
70	69	9787	cpr	0271606	Nortriptilina 25mg	CBAF	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
71	163	1962	frasco	0267777	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
72	266	1963	cpr	0267778	Paracetamol 500mg	CBAF	2; 3; 4; 5; 7	
73	52	1897	frasco	0300988	Periciazina 1% 20mL	COMPLEMENTAR	1	
74	53	5071	frasco	0300989	Periciazina 4% 20mL	COMPLEMENTAR	1	
75	54	1964	cpr	0267768	Prometazina 25mg	CBAF	1; 7	
76	489	3854	amp	0305935	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	8	
77	1296	19505	cpr	0272839	Risperidona 1mg	CEAF	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
78	135	1904	cpr	0268149	Risperidona 2mg	CEAF	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
79	488	5079	fr/a	0268521	Rocurônio 10mg/mL 5mL	COMPLEMENTAR	8	
80	1591	27126	cpr	0272365	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
81	1717	31523	mL	0308877	Sevoflurano (100 ou 250mL)	COMPLEMENTAR	8	Incorporação - Parecer n. 17/2019 CFT
82	412	5102	fr/a	0268442	Succinilcolina 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3; 4; 8	
83	679	5103	amp	0451492	Sufentanila 5mcg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	8	
84	1315	19996	fr/a	0268532	Tenoxicam 20mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	3	
85	309	19999	cpr	0272367	Tioridazina 100mg	COMPLEMENTAR	6; 9	
86	1605	27124	cpr	0272851	Topiramato 100mg	CEAF	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3
87	265	1906	caps	0268534	Tramadol_50mg	COMPLEMENTAR	7	
88	286	1907	caps	0309441	Tramadol 100mg	COMPLEMENTAR	7	
89	1338	20000	amp	0292382	Tramadol 50mg/mL 1mL IM/EV	COMPLEMENTAR	3; 8	
90	58	5109	frasco	0328535	Valproato de sódio 200mg/mL 40mL	CBAF	1	
91	385	5113	fr/a	0272585	Zuclopentixol decanoato 200mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	

1.1.13. VÁRIOS

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
1	434	4981	amp	0315056	Água bidestilada_5mL	CBAF	10	
2	815	1994	amp	0315056	Água bidestilada 10mL	CBAF	10	

3	716	19362	cpr	0268292	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	2; 5; 8	
4	477	4983	frasco	0352317	Água destilada estéril 500mL	CBAF	10	SPGV
5	138	1988	amp	0267540	Glicose hipertônica 25% 10mL	CBAF	10	
6	139	2000	amp	0267541	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	10	
7	503	2431	Frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _100mL	CBAF	10	SPGV
8	502	2432	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _250mL	CBAF	10	SPGV
9	498	2433	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _500mL	CBAF	10	SPGV
10	494	2430	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL	CBAF	10	SPGV
11	1534	22582	frasco	0268237	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SA ¹	CBAF	2; 7; 10	Dispensação em UBS
12	1080	10894	frasco	0268237	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SA ¹	CBAF	2; 7; 10	Dispensação em UBS
13	1651	5099	frasco	0366913	Solução glicofisiológica 250mL	COMPLEMENTAR	10	SPGV
14	1279	2434	frasco	0366913	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	10	SPGV
15	499	5101	frasco	0267544	Solução glicose 10% 250mL	CBAF	10	SPGV
16	1522	9789	frasco	0267544	Solução glicose 10% 500mL	CBAF	8	SPGV
17	505	29871	frasco	0270092	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	10	SPGV
18	500	2427	frasco	0270092	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	10	SPGV
19	497	2429	frasco	0270092	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	10	SPGV

1. SA: Sistema Aberto.

1.2. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS E PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A lista seguir possui medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e Estadual e distribuídos aos estados e municípios, e também medicamentos manipulados para cumprimento dos protocolos.

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA	OBSERVAÇÃO
1	1680	18666	mL	Nitrato de Prata 1% (3 ou 5mL)	COMPLEMENTAR	8	Conjuntivite Neonatal	Manipulado
2	44	-	fr/a	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	2	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	43	-	fr/a	Insulina NPH 100UI/mL 10mL	CBAF	2	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	1301	-	caps	Oseltamivir 30mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS
5	1302	-	caps	Oseltamivir 40mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS

6	1300	-	caps	Oseltamivir 75mg	CESAF	2; 3	Influenza	Fornecido pelo MS
7	4758	22579	env	Carvão vegetal ativado pó 25g	CBAF	3	Intoxicações gerais	Manipulado
8	1213	-	amp	Meglumina antimoniato 300mg/mL 5mL	CEAF	2	Leishmaniose	Mediante pedido
9	1235	3850	amp	Imunoglobulina humana 250UI 1mL antitetânica	CESAF	8	Obstetrícia	Fornecido pelo MS
10	1257	-	cpr	Doxiciclina 100mg	CESAF	2	PCDT Brucelose	Programa Especial SESA
N	137	2015	amp	Gentamicina 40mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	PCDT Brucelose	Programa Especial SESA
11	699	-	cpr	Rifampicina 300mg	CESAF	2	PCDT Brucelose	Programa Especial SESA
12	307	-	cpr	Codeína 30mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
13	648	-	cpr	Gabapentina 300mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
14	650	-	cpr	Metadona 10mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
N	258	5062	cpr	Morfina_10mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
N	301	5064	cpr	Morfina_30mg	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
N	318	1900	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	1	PCDT Dor Crônica Paraná sem Dor	Programa Especial SESA
15	1688	12203	frasco	Ácido fólico 10mg/mL 10mL	CBAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado
16	1689	12204	frasco	Ácido fólico 10mg/mL 20mL	CBAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado
17	451	2036	cpr	Espiramicina 1,5MUI (500mg) ¹	CESAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Consórcio Paraná Saúde
N	716	19362	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	-
18	1690	8500	frasco	Pirimetamina 5mg/mL 10mL	CESAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado
19	1691	8501	frasco	Pirimetamina 5mg/mL 20mL	CESAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado
20	1692	8498	frasco	Sulfadizina 100mg/mL 30mL	CESAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado
21	30	2075	amp	Estradiol 5mg/mL + etisterona 50mg/mL 1mL ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
22	32	2072	blister	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico. ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
23	492	-	blister	Levonorgestrel 0,75mg	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
24	2	2074	amp	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
25	51	2055	blister	Noretisterona 0,35mg ¹	CBAF	2	Planejamento Familiar	Fornecido pelo MS
26	1632	27524	frasco	Ácido tricloroacético 80% 10mL	COMPLEMENTAR	2	Protocolo GO/IST	Manipulado
27	1633	21552	frasco	Hidróxido de potássio 0% 10mL conta/gotas (KOH)	COMPLEMENTAR	2	Protocolo GO/IST	Manipulado

28	1643	-	sol	Acido acético 1%	COMPLEMENTAR	2	Saúde Bucal	Programa Especial SESA
29	1644	-	sol	Azul de toluidina 1%	COMPLEMENTAR	2	Saúde Bucal	Programa Especial SESA
30	1539	22581	cpr vag	Misoprostol _25mcg	CBAF	8	Saúde da mulher - Nota Técnica 35/2011	Fornecido pelo MS
31	728	17197	cpr vag	Misoprostol 200mcg	CBAF	8	Saúde da mulher - Nota Técnica 35/2011	Fornecido pelo MS
32	623	-	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
33	624	-	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
34	625	-	und	Nicotina 2mg goma	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
35	622	-	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
36	630	-	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	2	Tabagismo	Fornecido pelo MS
37	1241	-	cpr	Praziquantel 600mg	CESAF	2	Teníase	Programa Especial SESA
38	1240	-	cpr	Isoniazida 75mg + rifampicina 150mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
39	694	-	cpr	Isoniazida(H) TB 100mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
40	697	-	frasco	Rifampicina (R) TB 20 mg/mL 50mL	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
41	701	-	cpr	Rifampicina (R) TB 300mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
42	690	-	cpr	Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol (RHZE) TB 150+75+400+275mg	CESAF	2	Tuberculose	Fornecido pelo MS
43	1693	9499	frasco	Sulfadizina 100mg/mL 50mL	CESAF	2	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Manipulado

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.

Observação: Os medicamentos **folinato de cálcio 15mg**, **gentamicina 40mg/mL amp 2mL**, **morfina 10mg**, **morfina 30mg** e **morfina 10mg/mL amp 1mL** aparecem sem numeração (e com a indicação "N" no campo N^o) pois são utilizados para outros tratamentos e já constam da relação daqueles medicamentos adquiridos exclusivamente pelo município, adquiridos por meio de licitação, devidamente numerada.

1.3. QUADRO RESUMO

	QUANTIDADE
Medicamentos em geral e soros	307
Medicamentos de Programas/Protocolos	43
TOTAL	350

1.3.1. QUANTO AO COMPONENTE DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

	TOTAL: 307	100%
CBAF	185	61
CEAF	10	03
CESAF	06	02
Complementar	106	34

Observação: Foram considerados **307** medicamentos como total pois a aquisição destes dá-se exclusivamente pelo município.

1.3.2. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO ATC DOS MEDICAMENTOS

GRUPO ANATÔMICO TERAPÊUTICO QUÍMICO	QTDE
1. Anti-infecciosos para uso sistêmico	41
2. Aparelho Cardiovascular	39
3. Aparelho Digestivo e Metabolismo	30
4. Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais	06
5. Aparelho Respiratório	23
6. Medicamentos Dermatológicos	09
7. Órgãos Sensitivos	04
8. Preparações Hormonais Sistêmicas	10
9. Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes	06
10. Sangue e órgãos hematopoéticos	24
11. Sistema Musculoesquelético	05
12. Sistema Nervoso	91
13. Vários	19
TOTAL	307

Observação: Das 13 classificações, segundo RANAME 2018, a REMUME possui representantes de todas os grupos "ATCs".

1.4. NOTAS

- 1.4.1. Os medicamentos classificados como de **uso interno comum**, aqui cadastrados com código “10”, são, em sua maioria, aqueles cuja via de administração é parenteral, como por exemplo a endovenosa, para uso exclusivo no paciente enquanto assistido nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Londrina PR.
- 1.4.2. Os itens constantes desta relação, distribuídos especialmente na coluna “**disponível**”, destinam-se a cumprir aos objetivos e especificidades do nível de assistência de cada unidade de saúde, além das questões relacionadas à organização, logística, segurança do paciente e dispositivos legais que norteiam o controle sanitário de medicamentos.
- 1.4.3. Os medicamentos com a inscrição “**Dispensação mediante receituário CAPS**” obedecem a critérios definidos previamente a esta relação, tendo em vista o cumprimento dos aspectos relacionados ao acompanhamento e à segurança do paciente;
- 1.4.4. Os medicamentos disponíveis em UBS, Farmácia Municipal, Pronto Atendimento adulto, PAI, CIDI, Maternidade, SAD e CAPS serão dispensados, ou seja, entregues ao paciente, mediante receituário médico e critérios (e/ou protocolos) já estabelecidos para o fornecimento.
- 1.4.5. **Sobre Parecer CFT:** Todos os pareceres da CFT encontram-se disponíveis para consulta por meio do Sistema SEI 60.003826/2019-34, e também na *Pasta Comum/Permanente/Assistência Farmacêutica - CFT/Pareceres CFT*;
- 1.4.6. **Nota do Apoio Social:** O serviço de Apoio Social, vinculado à Diretoria de Atenção Primária a Saúde, é responsável por acolher a população, mediante prescrição médica, que não dispõe de recursos financeiros para aquisição de medicamentos não padronizados na relação municipal, REMUME, cuja falta põe em risco ou compromete a eficácia do tratamento. O serviço funciona de segunda à sexta-feira, as 08:00 às 16:00. O Apoio Social também é responsável pela avaliação socioeconômica para fornecimento do Metilfenidato, colaborando com o atendimento multidisciplinar à criança e ao adolescente com diagnóstico de TDAH, prevenindo a reprovação e ou abandono escolar. Este atendimento deve ser agendado previamente pelos telefones 3372-9809/ 3372-9807. Todos os medicamentos avaliados e liberados pelo Apoio Social são dispensados na Farmácia Municipal, Alameda Manoel Ribas, 85, Centro – Londrina, das 07 às 18:00, de segunda à sexta-feira.

VI. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME LONDRINA 2019 2ª edição

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Secretaria Municipal de Saúde | PML Londrina – PR.

1. MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS

1.1. MEDICAMENTOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nº	SWEB	EQUIPLANO	APRES	CÓD. BR	PRINCÍPIO ATIVO - DCB	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATC
1	71	1951	amp	0335091	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) 3mL	7		Aparelho Respiratório
2	346	4977	env	0274806	Acetilcisteína 600mg pó granulado	7; 8; 9		Aparelho Respiratório
3	73	2028	cpr	0268370	Aciclovir 200mg	2; 5; 7; 9	Casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
4	404	4978	tubo	0268375	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	5; 9		Medicamentos Dermatológicos
5	72	1952	cpr	0267502	Ácido acetilsalicílico 100mg	2; 3; 7		Sangue e órgãos hematopoéticos
6	1414	29833	frasco	0278489	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	2		Sangue e órgãos hematopoéticos
7	398	6063	cpr	0267503	Ácido fólico 5mg	2; 7		Sangue e órgãos hematopoéticos
8	360	4979	cpr	0278338	Ácido tranexâmico 250mg	7; 9		Sangue e órgãos hematopoéticos
9	4	1901	cpr	0267504	Ácido valpróico _250mg	1		Sistema Nervoso
10	640	30190	cpr	0267505	Ácido valpróico _500mg	1		Sistema Nervoso
11	3	1902	frasco	0308732	Ácido valpróico 250mg/5mL 100mL	1		Sistema Nervoso
12	449	4980	amp	0278281	Adenosina 3mg/mL 2mL	10		Aparelho Cardiovascular
13	113	1885	amp	0268255	Adrenalina 1mg/mL 1mL	10		Aparelho Cardiovascular
14	434	4981	amp	0315056	Água bidestilada _5mL	10		Vários
15	815	1994	amp	0315056	Água bidestilada 10mL	10		Vários
16	477	4983	frasco	0352317	Água destilada estéril 500mL	10	SPGV	Vários
17	75	4984	cpr	0267506	Albendazol 400mg mastigável	2; 3; 7		Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes
18	76	2042	frasco	0267507	Albendazol 40mg/mL 10mL	2; 4; 7		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
19	633	5176	cpr	0269462	Alendronato 70mg	2		Sistema Musculoesquelético
20	1650	5290	cpr	0267509	Alopurinol 300mg	2; 7		Sistema Musculoesquelético
21	77	4986	amp	0268381	Amicacina 250mg/mL 2mL	5; 7; 8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
22	1682	29576	frasco	0393844	Amido hidroxietílico + cloreto de sódio 6% 500mL	8	-	Sangue e órgãos hematopoéticos
23	78	3844	amp	0292402	Aminofilina 24mg/mL 10mL	10		Aparelho Respiratório
24	80	1976	cpr	0267510	Amiodarona 200mg	2; 7		Aparelho Cardiovascular
25	422	1979	amp	0271710	Amiodarona 50mg/mL 3mL	10		Aparelho Cardiovascular
26	620	1917	cpr	0267512	Amitriptilina 25mg	1		Sistema Nervoso
27	368	11848	frasco	0448841	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral (75mL)	4; 7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico

28	1678	30937	caps	0271217	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
29	466	4989	frasco	0271091	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
30	81	2029	caps	0271089	Amoxicilina 500mg	2; 3; 4; 5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
31	1347	19976	caps	0267515	Ampicilina 500mg	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
32	437	2020	fr/a	0442727	Ampicilina 500mg pó liofilizado	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
33	335	4992	cpr	0272434	Anlodipino 5mg	2; 3; 7	Uso interno UPA e PA	Aparelho Cardiovascular
34	83	1971	cpr	0267517	Atenolol 50mg	7		Aparelho Cardiovascular
35	110	4993	amp	0268214	Atropina 0,25mg/mL 1mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
36	111	4994	amp	0277934	Atropina 0,50mg/mL 1mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
37	1411	22123	frasco	0268949	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
38	84	4995	cpr	0267140	Azitromicina 500mg	2; 3; 4; 5; 6; 7	Em UBS para casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
39	85	1898	cpr	0271746	Baclofeno 10mg	7; 9		Sistema Musculoesquelético
40	70	4996	drágea	0272028	Bamifilina 300mg	7; 9		Aparelho Respiratório
41	1413	22578	dose	346586	Beclometasona _50mcg/dose spray oral c/ 200 doses	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT	Aparelho Respiratório
42	9	2063	dose	0267581	Beclometasona 250mcg/dose spray	2; 3		Aparelho Respiratório
43	454	2017	fr/a	0270613	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
44	430	3845	fr/a	0270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
45	429	4997	fr/a	0270616	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV (cristalina)	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
46	428	5118	fr/a	0270614	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + potássica 100.000UI	2; 3; 4		Anti-infecciosos para uso sistêmico
47	467	5165	frasco	0308726	Benzoato de benzila 25% 100mL suspensão	2		Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes
48	718	14379	amp	0270597	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	8; 9		Preparações Hormonais Sistêmicas
49	1516	5000	amp	0268222	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	10		Sangue e órgãos hematopoéticos
50	107	2428	frasco	0394088	Bicarbonato de sódio 8,4% 250mL	10	-	Sangue e órgãos hematopoéticos
51	10	1918	cpr	0270140	Biperideno 2mg	1		Sistema Nervoso
52	278	1919	amp	0396604	Biperideno 5mg/mL 1mL	10		Sistema Nervoso
53	262	1910	cpr	0271773	Bromazepam 3mg	6		Sistema Nervoso
54	474	3846	amp	0270621	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	10		Sistema Nervoso
55	91	1884	cpr	0267283	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	2; 3; 5; 7		Sistema Nervoso
56	90	1887	amp	0267282	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/mL 1mL	10		Sistema Nervoso
57	88	5002	frasco	0270622	Brometo de N-Butilescopolamina 6,7mg + dipirona 333mg/mL 20mL	7		Sistema Nervoso
58	87	5003	frasco	0269956	Bromoprida 4mg/mL 20mL	3; 4; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
59	1731	32204	frasco	452913	Budesonida 32mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT	Aparelho Respiratório
60	1732	32203	frasco	452914	Budesonida 64mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray c/ 120 doses	2	Incorporação - Parecer n. 21/2019 CFT	Aparelho Respiratório

61	411	1921	fr/a	0269574	Bupivacaína 0,5% 20mL	8		Sistema Nervoso
62	405	1912	fr/a	0270096	Bupivacaína c/ adrenalina 0,5% 20mL (não estéril)	8		Sistema Nervoso
63	406	1920	amp	0270095	Bupivacaína hiperbárica 0,5% 4mL	8		Sistema Nervoso
64	12	1972	cpr	0267613	Captopril 25mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
65	565	13698	frasco	0272454	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	1		Sistema Nervoso
66	1	1922	cpr	0267618	Carbamazepina 200mg	1		Sistema Nervoso
67	425	5004	frasco	0449010	Carbocisteína 100mg/5mL pediátrico 100mL	7		Aparelho Respiratório
68	707	5005	frasco	0449011	Carbocisteína 250mg/5mL adulto 100mL	7		Aparelho Respiratório
69	13	1923	cpr	0267621	Carbonato de lítio 300mg	1		Sistema Nervoso
70	653	13702	cpr	0267564	Carvedilol 12,5mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
71	1524	26901	cpr	0267567	Carvedilol 25mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
72	97	5007	frasco	0327792	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	2; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
73	399	2021	caps	0267625	Cefalexina 500mg	2; 3; 4; 5; 7; 9	Parecer n.15/2019 CFT	Anti-infecciosos para uso sistêmico
74	431	2022	fr/a	0268228	Cefalotina 1g pó liofilizado	3	Exclusivo UPAs - Protocolo de Ortopedia	Anti-infecciosos para uso sistêmico
75	432	2023	fr/a	0442693	Cefazolina 1g pó liofilizado	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
76	711	2025	fr/a	0442703	Ceftriaxona _500mg IM pó liofilizado c/ lidocaína	2; 5	Em UBS para casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
77	95	2027	fr/a	0450891	Ceftriaxona 1g IM pó liofilizado c/ lidocaína	3; 4; 5; 7; 8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
78	96	5009	fr/a	0442701	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	3; 4; 7; 8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
79	475	5012	tubo	0308736	Cetoconazol 20mg/g 30g creme	5; 9		Medicamentos Dermatológicos
80	1359	19978	fr/a	0448844	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	3; 7		Sistema Nervoso
81	1352	19977	amp	0448845	Cetoprofeno 50mg/mL 2mL IM	3; 7		Sistema Nervoso
82	99	2030	cpr	0267632	Ciprofloxacino 500mg	2; 5; 7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
83	93	2035	cpr	0268439	Claritromicina 500mg	5; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
84	436	5014	amp	0292419	Clindamicina 150mg/mL 2mL	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
85	92	2031	caps	0268436	Clindamicina 300mg	5; 7; 8; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
86	684	1896	cpr	0267522	Clomipramina 25mg	1		Sistema Nervoso
87	263	5015	frasco	0270120	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	1		Sistema Nervoso
88	16	12277	cpr	0270119	Clonazepam 2mg	1		Sistema Nervoso
89	101	1973	cpr	0272043	Clonidina 0,100mg	10	Parecer n. 24/2019 CFT	Aparelho Cardiovascular
90	102	5018	cpr	0272044	Clonidina 0,150mg	10		Aparelho Cardiovascular
91	1361	19979	cpr	0272045	Clopidogrel 75mg	3; 7		Sangue e órgãos hematopoéticos
92	441	5020	tubo	0270495	Cloranfenicol 10mg + colagenase 0,6UI 30g	3; 4; 7; 9		Medicamentos Dermatológicos
93	106	5023	amp	0267162	Cloreto de potássio 19,1% (2,56mEq/mL) 10mL	10		Sangue e órgãos hematopoéticos
94	362	5025	frasco	0393328	Cloreto de potássio 6% 100mL xarope	7		Sangue e órgãos hematopoéticos

95	628	30938	frasco	0270020	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) 30mL	2; 3; 7		Aparelho Respiratório
96	645	11855	frasco	0339534	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) s/ conservante 30mL	2; 4		Aparelho Respiratório
97	108	5024	amp	0267574	Cloreto de Sódio 20% (3,4mEq/mL) 10mL	10		Sangue e órgãos hematopoéticos
98	18	1925	cpr	0267635	Clorpromazina _25mg	1		Sistema Nervoso
99	17	1924	cpr	0267638	Clorpromazina 100mg	1		Sistema Nervoso
100	20	1913	frasco	0340207	Clorpromazina 40mg/mL 20mL	1; 3		Sistema Nervoso
101	19	1926	amp	0268069	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	10		Sistema Nervoso
102	112	1980	amp	0276283	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	3; 4; 8		Aparelho Cardiovascular
103	115	2005	tubo	0267643	Dexametasona 0,1% 10g creme	2; 3; 4; 5; 7; 8		Medicamentos Dermatológicos
104	114	2069	amp	0292427	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
105	1683	30570	fr/a	0425182	Dextrocetamina 50mg/mL 10mL	8	Incorporação - Parecer n. 05/2018 CFT	Sistema Nervoso
106	25	1927	cpr	0267195	Diazepam 5mg	1; 3		Sistema Nervoso
107	66	1928	amp	0267194	Diazepam 5mg/mL 2mL	10		Sistema Nervoso
108	122	1966	amp	0271003	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	10		Sistema Nervoso
109	123	3847	cpr	0267647	Digoxina 0,25mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
110	312	1998	frasco	0272335	Dimenidrinato 25mg/mL + piridoxina 5mg/mL 20mL	4; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
111	125	1992	amp	0272336	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
112	126	3848	amp	0272334	Dimenidrinato 50mg/mL + piridoxina 50mg/mL 1mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
113	124	1987	frasco	0392118	Dimeticona 75mg/mL 10mL	3; 4; 7; 8		Aparelho Digestivo e Metabolismo
114	117	1959	cpr	0267203	Dipirona 500mg	2; 3; 4; 5		Sistema Nervoso
115	119	1961	frasco	0267205	Dipirona 500mg/mL 10mL	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Nervoso
116	419	1960	amp	0268252	Dipirona 500mg/mL 2mL	10		Sistema Nervoso
117	408	1889	amp	0268446	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	3		Aparelho Cardiovascular
118	356	19981	frasco	0269963	Domperidona 1mg/mL 100mL suspensão oral	7; 9		Aparelho Digestivo e Metabolismo
119	415	5030	amp	0268960	Dopamina 5mg/mL 10mL	3		Aparelho Cardiovascular
120	479	5031	amp	0271953	Droperidol 2,5mg/mL 1mL	8		Sistema Nervoso
121	397	1892	amp	0287687	Efedrina 50mg/mL 1mL	7; 8		Aparelho Cardiovascular
122	619	13704	cpr	0267651	Enalapril 10mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
123	29	1970	cpr	0267652	Enalapril 20mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
124	1316	19982	seringa	0448982	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	3		Sangue e órgãos hematopoéticos
125	486	5032	frasco	0269998	Eritromicina estolato 250mg/5mL 60mL suspensão oral	2; 4		Anti-infecciosos para uso sistêmico
126	1590	27128	fr/a	0274149	Ertapenem 1g pó liofilizado	7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
127	644	13703	cpr	0267653	Espironolactona _25mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
128	327	20615	cpr	0267654	Espironolactona 100mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
129	413	1890	amp	0272198	Etilefrina 10mg/mL 1mL	8		Aparelho Cardiovascular

130	680	1915	amp	0270116	Etomidato 2mg/mL 10mL	3		Sistema Nervoso
131	306	5033	frasco	0396853	Fenilefrina + tetracaína + ácido bórico 10mL colírio	3; 4		Órgãos Sensitivos
132	33	1929	cpr	0267657	Fenitoína 100mg	2		Sistema Nervoso
133	34	5034	amp	0267107	Fenitoína 50mg/mL 5mL	10		Sistema Nervoso
134	35	1930	cpr	0267660	Fenobarbital 100mg	2; 3		Sistema Nervoso
135	67	5035	amp	0300725	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	10		Sistema Nervoso
136	36	1916	frasco	0300723	Fenobarbital 4% solução 20mL	2; 4; 7; 8		Sistema Nervoso
137	128	1950	frasco	0396471	Fenoterol 5mg/mL 20mL	10		Aparelho Respiratório
138	482	5036	fr/a	0271950	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	3; 4; 8		Sistema Nervoso
139	478	2046	amp	0448616	Ferro III 100mg complexo coloidal de sacarato de hidróxido de ferro 5mL	8		Sangue e órgãos hematopóéticos
140	450	5348	cpr	0267661	Fluconazol 100mg	5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
141	130	2032	caps	0267662	Fluconazol 150mg	2; 5; 7; 9	Casos IST mediante "LME/DAPS"	Anti-infecciosos para uso sistêmico
142	1312	19983	amp	0268510	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	3; 4	Antídoto	Sistema Nervoso
143	59	1909	caps	0273009	Fluoxetina 20mg	1		Sistema Nervoso
144	716	19362	cpr	0268292	Folinato de cálcio 15mg	2; 5; 8		Vários
145	350	5037	caps	0387339	Formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsula c/ pó seco p/ inalação refil	7		Aparelho Respiratório
146	210	5038	frasco	0267328	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	3; 4; 7; 8		Aparelho Digestivo e Metabolismo
147	129	1982	amp	0267666	Furosemida 10mg/mL 2mL	10		Aparelho Cardiovascular
148	37	1981	cpr	0267663	Furosemida 40mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
149	136	2041	frasco	0406308	Gentamicina 0,5% 5mL colírio	2; 3; 4; 7		Órgãos Sensitivos
150	137	2015	amp	0268256	Gentamicina 40mg/mL 2mL	7; 8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
151	38	2064	cpr	0267671	Glibenclamida 5mg	2; 3; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
152	1215	5098	frasco	0269622	Glicerina 12% 500mL	10	-	Aparelho Digestivo e Metabolismo
153	393	1999	amp	0270019	Gliconato de cálcio 10% 10mL	10		Sangue e órgãos hematopóéticos
154	138	1988	amp	0267540	Glicose hipertônica 25% 10mL	10		Vários
155	139	2000	amp	0267541	Glicose hipertônica 50% 10mL	10		Vários
156	63	3849	cpr	0267670	Haloperidol _1mg	1		Sistema Nervoso
157	39	1933	cpr	0267669	Haloperidol _5mg	1		Sistema Nervoso
158	40	1932	frasco	0292195	Haloperidol 2mg/mL 20mL	1		Sistema Nervoso
159	387	4970	amp	0292196	Haloperidol 5mg/mL 1mL	10		Sistema Nervoso
160	317	1908	amp	0292194	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL 1mL (equivale a 50mg de haloperidol)	2		Sistema Nervoso
161	452	2051	fr/a	0272796	Heparina 5.000UI/mL 5mL	3; 4; 7; 8		Sangue e órgãos hematopóéticos
162	141	2050	amp	0448983	Heparina 5000UI/0,25mL SC	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS às gestantes	Sangue e órgãos hematopóéticos
163	448	5041	amp	0268115	Hidralazina 20mg/mL 1mL	3; 4; 8		Aparelho Cardiovascular

164	41	1975	cpr	0267674	Hidroclorotiazida 25mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
165	1370	19984	fr/a	0342135	Hidrocortisona 100mg pó liofilizado	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
166	143	2054	fr/a	0342134	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	10		Preparações Hormonais Sistêmicas
167	148	26722	frasco	0267270	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/mL 150mL suspensão oral	2; 3; 4; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
168	642	11854	frasco	0294643	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Musculoesquelético
169	641	11853	cpr	0267676	Ibuprofeno 600mg	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Musculoesquelético
170	42	1934	cpr	0267292	Imipramina 25mg	1		Sistema Nervoso
171	1588	27301	sachê	0350613	Imiquimode 50mg/g creme	5		Medicamentos Dermatológicos
172	145	1949	frasco	0268331	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	10		Aparelho Respiratório
173	564	5123	frasco	0268469	Isoflurano 100mL	8		Sistema Nervoso
174	361	1983	cpr	0273395	Isossorbida 5mg sublingual	2; 3; 7; 8		Aparelho Cardiovascular
175	456	5046	amp	0323004	Isoxsuprina 5mg/mL 2mL	8		Aparelho Cardiovascular
176	144	5047	caps	0268861	Itraconazol 100mg	5; 7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
177	358	19986	cpr	0376767	Ivermectina 6mg	6		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
178	147	5048	frasco	0383750	Lactulose 667mg/mL 120mL	6; 7; 8; 9		Aparelho Digestivo e Metabolismo
179	635	11982	caps	0433280	Levodopa + benserazida 100/25mg (baixa dose - BD)	1		Sistema Nervoso
180	1405	20614	cpr	0270128	Levodopa + benserazida 100/25mg dispersível	1		Sistema Nervoso
181	636	11983	cpr	0270126	Levodopa + benserazida 200/50mg	1		Sistema Nervoso
182	678	12206	caps	0398689	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg (liberação prolongada)	1		Sistema Nervoso
183	46	1903	cpr	0270130	Levodopa + carbidopa 250/25mg	1		Sistema Nervoso
184	146	3851	cpr	0305270	Levofloxacina 500mg	7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
185	396	5050	frasco	0332985	Levofloxacina 5mg/mL 100mL	7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
186	280	1936	cpr	0268128	Levomepromazina _25mg	6; 7		Sistema Nervoso
187	279	1935	cpr	0268129	Levomepromazina 100mg	6		Sistema Nervoso
188	492	31284	und	295856	Levonorgestrel 52 mg sistema intra-uterino (SIU), com insertor.	Policlínica	Incorporação - Parecer n. 12/2019 CFT	Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais
189	348	11849	cpr	0268124	Levotiroxina _25mcg	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
190	349	11850	cpr	0268123	Levotiroxina _50mcg	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
191	377	11851	cpr	0268125	Levotiroxina 100mcg	2		Preparações Hormonais Sistêmicas
192	1212	5052	fr/a	0269852	Lidocaina 2% c/ adrenalina 20mL	8	Policlínica	Sistema Nervoso
193	149	1944	fr/a	0269843	Lidocaina 2% s/ vasoconstritor 20mL	10		Aparelho Cardiovascular
194	150	1945	tubo	0269846	Lidocaína tópica 2% gel 30g	2; 3; 4; 7; 8	Dispensado em UBS para pacientes de sondagem	Medicamentos Dermatológicos
195	151	1997	cpr	0273264	Loperamida 2mg	5; 7; 9		Aparelho Digestivo e Metabolismo
196	681	13699	cpr	0273466	Loratadina 10mg	2; 3; 5; 7		Aparelho Respiratório
197	682	13700	frasco	0273467	Loratadina 1mg/mL 100mL	2; 3; 4; 5; 7		Aparelho Respiratório

198	646	13701	cpr	0268856	Losartana 50mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
199	1743	31285	cpr	271445	Medroxiprogesterona 10mg	Policlínica	Incorporação - Parecer n. 12/2019 CFT	Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais
200	410	5065	amp	0442581	Metaraminol 10mg/mL 1mL	8		Aparelho Cardiovascular
201	47	2067	cpr	0267691	Metformina 850mg	2; 3; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
202	617	5053	cpr	0267689	Metildopa 250mg	2; 3	Dispensado às gestantes	Aparelho Cardiovascular
203	714	14303	amp	0268264	Metilergonometrina 0,2mg/mL 1mL	8		Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais
204	49	5054	cpr	0272320	Metilfenidato 10mg	1	Ver nota 1.4.6	Sistema Nervoso
205	154	2001	cpr	0267312	Metoclopramida 10mg	2; 3; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
206	152	2002	frasco	0267311	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	2; 3; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
207	153	3852	amp	0267310	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
208	1547	29873	seringa	0345259	Metoprolol 1mg/mL 5mL	3		Aparelho Cardiovascular
209	445	29865	frasco	0268498	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV	8		Anti-infecciosos para uso sistêmico
210	155	29868	tubo	0372335	Metronidazol 100mg/g 50g geleia	2; 3		Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais
211	156	5057	cpr	0267717	Metronidazol 250mg	2; 3; 5; 7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
212	1348	19988	amp	0268481	Midazolam 5mg/mL 10mL	3; 4; 6; 8		Sistema Nervoso
213	296	5059	amp	0268481	Midazolam 5mg/mL 3mL	3; 4; 6; 8		Sistema Nervoso
214	258	5062	cpr	0271392	Morfina _10mg	7		Sistema Nervoso
215	301	5064	cpr	0271391	Morfina _30mg	7		Sistema Nervoso
216	318	1900	amp	0304871	Morfina 10mg/mL 1mL	3; 7		Sistema Nervoso
217	284	1905	frasco	0271394	Morfina 10mg/mL 60mL	7		Sistema Nervoso
218	480	1946	amp	0304870	Morfina 1mg/mL 2mL	3; 4; 8		Sistema Nervoso
219	157	2007	tubo	0440054	Mucopolissacarido 300mg/100g 40g	3; 4; 6; 7; 8		Medicamentos Dermatológicos
220	483	1940	amp	0272326	Naloxona 0,4mg/mL 1mL	3; 8	Antídoto	Sistema Nervoso
221	1607	27125	cpr	0273266	Naltrexona 50mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
222	723	5126	amp	0273457	Neostigmina 0,5mg/mL 1mL	8		Sistema Nervoso
223	1707	31297	cpr	267728	Nifedipina 10mg	8	Incorporação - Parecer n. 09/2019 CFT	Aparelho Cardiovascular
224	159	5066	frasco	0267378	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	4; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
225	158	2016	tubo	0266788	Nistatina 25.000UI/g 60g creme	2; 3; 4; 5; 7; 8		Medicamentos Dermatológicos
226	160	29869	cpr	0268273	Nitrofurantoína 100mg	2; 3; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
227	1339	19991	amp	0273719	Nitroprussiato de sódio 50mg pó liofilizado	3		Aparelho Cardiovascular
228	1340	19992	amp	0442584	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	3; 4; 8		Aparelho Cardiovascular
229	161	2033	cpr	0268851	Norfloxacino 400mg	7; 9		Anti-infecciosos para uso sistêmico
230	69	9787	cpr	0271606	Nortriptilina 25mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
231	458	2053	amp	0268277	Ocitocina 5UI/mL 1mL	8		Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais

232	162	5263	frasco	0233632	Óleo mineral 100mL	3; 6; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
233	164	5069	caps	0267712	Omeprazol 20mg	2; 3; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
234	1726	31739	amp	268504	Ondansetrona 2mg/mL ampola 4mL	4	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT	Aparelho Digestivo e Metabolismo
235	1727	31737	cpr	419016	Ondansetrona 4mg orodispersível	4	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT	Aparelho Digestivo e Metabolismo
236	1725	31738	cpr	419015	Ondansetrona 8mg orodispersível	4; 7	Incorporação - Parecer n. 18/2019 CFT	Aparelho Digestivo e Metabolismo
237	321	5070	cpr	0272327	Oxibutinina 5mg	9		Aparelho Geniturinário e Hormônios Sexuais
238	163	1962	frasco	0267777	Paracetamol 200mg/mL 15mL	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Nervoso
239	266	1963	cpr	0267778	Paracetamol 500mg	2; 3; 4; 5; 7		Sistema Nervoso
240	167	1984	cpr	0268159	Pentoxifilina 400mg	7; 9		Aparelho Respiratório
241	52	1897	frasco	0300988	Periciazina 1% 20mL	1		Sistema Nervoso
242	53	5071	frasco	0300989	Periciazina 4% 20mL	1		Sistema Nervoso
243	168	2012	frasco	0267773	Permetrina 1% 60mL loção cremosa	2; 3; 4; 6; 7		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
244	440	5072	cpr	0268158	Pirimetamina 25mg	2; 5		Produtos Antiparasitários, inseticidas e repelentes
245	463	2056	frasco	0448595	Prednisolona 3mg/mL 100mL sol oral	4; 7; 9		Preparações Hormonais Sistêmicas
246	1559	2065	cpr	0267741	Prednisona _5mg	2; 5; 7		Preparações Hormonais Sistêmicas
247	166	5074	cpr	0267743	Prednisona 20mg	2; 3; 4; 5; 7	Parecer n. 25/2019 CFT	Preparações Hormonais Sistêmicas
248	54	1964	cpr	0267768	Prometazina 25mg	1; 7		Sistema Nervoso
249	345	3853	amp	0267769	Prometazina 25mg/mL 2mL	10		Aparelho Respiratório
250	372	5075	cpr	0273135	Propatilnitrato 10mg	7; 9		Aparelho Cardiovascular
251	489	3854	amp	0305935	Propofol 10mg/mL 20mL	8		Sistema Nervoso
252	169	1985	cpr	0267772	Propranolol 40mg	2; 3; 7		Aparelho Cardiovascular
253	267	29867	cpr	0267736	Ranitidina 150mg	2; 3; 5; 7		Aparelho Digestivo e Metabolismo
254	331	19994	frasco	0398701	Ranitidina 15mg/mL 120mL	7; 9		Aparelho Digestivo e Metabolismo
255	729	1991	amp	0267735	Ranitidina 25mg/mL 2mL	10		Aparelho Digestivo e Metabolismo
256	1526	22125	tubo	0274918	Retinol + aminoácidos +metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada	3		Órgãos Sensitivos
257	506	3858	frasco	0303292	Ringer com lactato 500mL	10	-	Sangue e órgãos hematopoéticos
258	1296	19505	cpr	0272839	Risperidona 1mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
259	135	1904	cpr	0268149	Risperidona 2mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
260	488	5079	fr/a	0268521	Rocurônio 10mg/mL 5mL	8		Sistema Nervoso
261	1639	3855	env	446105	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral	2; 3; 4		Aparelho Digestivo e Metabolismo
262	271	1965	frasco	0292331	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	2; 3; 4; 7		Aparelho Respiratório
263	420	5080	amp	0268523	Salbutamol 0,5mg/mL 1mL	8		Aparelho Respiratório
264	62	1948	dose	0294887	Salbutamol 100mcg/dose spray	2; 3; 4; 6		Aparelho Respiratório

265	1591	27126	cpr	0272365	Sertralina 50mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
266	1717	31523	mL	0308877	Sevoflurano (100 ou 250mL)	8	Incorporação - Parecer n. 17/2019 CFT	Sistema Nervoso
267	320	11859	cpr	0267747	Sinvastatina 20mg	2; 3		Aparelho Cardiovascular
268	324	11860	cpr	0267745	Sinvastatina 40mg	2; 3		Aparelho Cardiovascular
269	503	2431	Frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _100mL	10	SPGV	Vários
270	502	2432	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _250mL	10	SPGV	Vários
271	498	2433	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% _500mL	10	SPGV	Vários
272	494	2430	frasco	0268236	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL	10	SPGV	Vários
273	1534	22582	frasco	0268237	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SA ¹	2; 7; 10	Dispensação em UBS	Vários
274	1080	10894	frasco	0268237	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SA ¹	2; 7; 10	Dispensação em UBS	Vários
275	1651	5099	frasco	0366913	Solução glicofisiológica 250mL	10	SPGV	Vários
276	1279	2434	frasco	0366913	Solução glicofisiológica 500mL	10	SPGV	Vários
277	499	5101	frasco	0267544	Solução glicose 10% 250mL	10	SPGV	Vários
278	1522	9789	frasco	0267544	Solução glicose 10% 500mL	8	SPGV	Vários
279	505	29871	frasco	0270092	Solução glicose 5% 1000mL	10	SPGV	Vários
280	500	2427	frasco	0270092	Solução glicose 5% 250mL	10	SPGV	Vários
281	497	2429	frasco	0270092	Solução glicose 5% 500mL	10	SPGV	Vários
282	412	5102	fr/a	0268442	Succinilcolina 100mg pó liofilizado	3; 4; 8		Sistema Nervoso
283	679	5103	amp	0451492	Sufentanila 5mcg/mL 2mL	8		Sistema Nervoso
284	375	2034	cpr	0267765	Sulfadiazina 500mg	2; 5		Anti-infecciosos para uso sistêmico
285	1412	5284	bisnaga	0272089	Sulfadiazina de prata 1% (45 a 60g)	3		Medicamentos Dermatológicos
286	273	2019	frasco	0308884	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	2; 3; 4; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
287	272	2043	cpr	0308882	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	2; 3; 5; 7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
288	109	1989	amp	0268076	Sulfato de magnésio 10% 10mL	3; 4; 8		Sangue e órgãos hematopoéticos
289	1039	5106	amp	0268075	Sulfato de magnésio 50% 10mL	3; 8		Sangue e órgãos hematopoéticos
290	394	5105	frasco	0292345	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL	2; 7		Sangue e órgãos hematopoéticos
291	453	2047	drágea	0292344	Sulfato ferroso 40mg	2		Sangue e órgãos hematopoéticos
292	1315	19996	fr/a	0268532	Tenoxicam 20mg pó liofilizado	3		Sistema Nervoso
293	1356	19997	amp	0269818	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	3; 4; 8		Aparelho Respiratório
294	1527	20003	amp	0272343	Tiamina 100mg/mL 1mL (Vitamina B1)	3		Aparelho Digestivo e Metabolismo
295	386	9791	cpr	0272341	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	3; 6		Aparelho Digestivo e Metabolismo
296	708	1974	drágea	0268864	Ticlopidina 250mg	9		Sangue e órgãos hematopoéticos
297	309	19999	cpr	0272367	Tioridazina 100mg	6; 9		Sistema Nervoso
298	1514	22126	frasco	0271581	Tobramicina 0,3% 5mL colírio	3; 4		Órgãos Sensitivos

299	1605	27124	cpr	0272851	Topiramato 100mg	1	Dispensação mediante receituário CAPS, vide nota 1.4.3	Sistema Nervoso
300	265	1906	caps	0268534	Tramadol _50mg	7		Sistema Nervoso
301	286	1907	caps	0309441	Tramadol 100mg	7		Sistema Nervoso
302	1338	20000	amp	0292382	Tramadol 50mg/mL 1mL IM/EV	3; 8		Sistema Nervoso
303	58	5109	frasco	0328535	Valproato de sódio 200mg/mL 40mL	1		Sistema Nervoso
304	276	5110	fr/a	0268540	Vancomicina 500mg pó liofilizado	7		Anti-infecciosos para uso sistêmico
305	352	5111	cpr	0279269	Varfarina 5mg	7; 9		Sangue e órgãos hematopoéticos
306	459	2048	amp	0292399	Vitamina K 10mg/mL 1mL (Fitomenadiona)	3; 4; 8		Sangue e órgãos hematopoéticos
307	385	5113	fr/a	0272585	Zuclopentixol decanoato 200mg/mL 1mL	2		Sistema Nervoso

1. SA: Sistema Aberto.

VII. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA PR.

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado, conforme endereço completo a seguir da Unidade de Londrina. Maiores informações podem ser acessadas através do link: http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/medicamentos_rename/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf

O fornecimento dos medicamentos do CEAF (grupos 1 e 2) deve obedecer a critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), dos quais estão contemplados os medicamentos para acne, artrites, asma/DPOC, dislipidemias, endometriose, esquizofrenia, comportamento agressivo no transtorno de espectro do autismo/esquizofrenia/transtorno esquizoafetivo/transtorno afetivo bipolar do tipo I, hepatites, transplantes, entre outras doenças e agravos, conforme disposto nos quadros abaixo.

Endereço - Farmácia da 17ª Regional de Saúde

Alameda Miguel Blasi, 76 (ao lado do Hotel Bourbon), Londrina – PR.

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Obs: Não há atendimento ao público no último dia útil de cada mês.

Telefone: (43) 3344 6383

E-mail: farm17rs@sesa.pr.gov.br

Denominação Genérica	Concentração Composição	Forma Farmacêutica	PCDT
Isotretinoína	10mg	cápsula	Acne
Isotretinoína	20mg	cápsula	Acne
Lanreotida	90mg	injetável	Acromegalia
Lanreotida	120mg	injetável	Acromegalia
Octreotida	0,1mg/mL	injetável	Acromegalia
Octreotida lar	10mg/mL	injetável	Acromegalia
Octreotida lar	20mg/mL	injetável	Acromegalia
Octreotida lar	30mg/mL	injetável	Acromegalia
Cabergolina	0,5mg	cpr	Acromegalia/ Hiperprolactinemia
Ciclosporina	25mg	cápsula	Anemia Aplástica/Anemia Hemolítica Autoimune/Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha/Artrite Psoriaca/Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Lúpus Eritrematoso Sistêmico/Miastenia Gravis/Psoríase/Retocolite Ulcerativa/Síndrome Nefrótica em Adultos/Síndrome Nefrótica em Crianças e Adolescentes/Transplante Cardíaco/Transplante de Coração e Pulmão/Transplante de Medula ou Pâncreas/Transplante de Pulmão/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal/Uveítes Posteriores Não Infecciosas/NT Estadual para Dermatite Atópica Grave/NT Estadual para Pênfigo
Ciclosporina	50mg	cápsula	
Ciclosporina	100mg	cápsula	
Ciclosporina	100mg/mL	sol oral	

Denominação Genérica	Concentração Composição	Forma Farmacêutica	PCDT
Filgrastim	300mcg	injetável	Anemia Aplástica/Hepatite Viral C/Mielodisplasias/Neutropenias Constitucionais/Transplante de Medula ou Pâncreas
Imunoglobulina Humana	5,0g	injetável	Anemia Hemolítica Autoimune/Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha/Dermatomiosite e Polimiosite/Imunodeficiência Primária/Miastenia Gravis/Púrpura Trombocitopênica Idiopática/Síndrome de Guillain-Barré/Transplante Renal
Imunoglobulina Humana	0,5g	injetável	
Imunoglobulina Humana	1,0g	injetável	
Imunoglobulina Humana	2,5g	injetável	
Imunoglobulina Humana	3,0g	injetável	
Imunoglobulina Humana	6,0g	injetável	
Ciclofosfamida	50mg	drágea	Anemia Hemolítica Autoimune/Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha/Esclerose Sistêmica/Lúpus Eritematoso Sistêmico/Púrpura Trombocitopênica Idiopática/Síndrome Nefrótica em Adultos/Síndrome Nefrótica em Crianças e Adolescentes/NT Estadual para Pênfigo
Ciclofosfamida	200mg	fr/amp	Anemia Hemolítica Autoimune/Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Esclerose Sistêmica/Lúpus Eritematoso Sistêmico/Miastenia Gravis
Ciclofosfamida	1000mg	fr/amp	
Metilprednisolona (succinato)	500mg	injetável	Anemia Hemolítica Autoimune/Dermatomiosite e Polimiosite/Artrite Reumatoide/Doença de Crohn/Esclerose Múltipla/Lúpus Eritematoso Sistêmico/Síndrome Nefrótica em Adultos/Síndrome Nefrótica em Crianças e Adolescentes/Transplante Cardíaco/Transplante de Coração e Pulmão/Transplante de Medula ou Pâncreas/Transplante de Pulmão/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal/Uveítes Posteriores Não-Infeciosas
Sacarato de hidróxido férrico	100mg	injetável	Anemia na Insuficiência Renal Crônica/Anemia por Deficiência de Ferro
Alfaeopetina	10.000UI	injetável	Anemia na Insuficiência Renal Crônica/Hepatite Viral C/Transplante de Medula ou Pâncreas
Alfaeopetina	2.000UI	injetável	
Alfaeopetina	4.000UI	injetável	
Alfaeopetina	1.000UI	injetável	
Alfaeopetina	3.000UI	injetável	
Danazol	100mg	cápsula	Angioedema Hereditário/Endometriose/Lúpus Eritematoso Sistêmico/Púrpura Trombocitopênica Idiopática
Sulfassalazina	500mg	cpr	Artrite Psoriaca/Artrite Reativa - Doença de Reiter/Artrite Reumatoide/Doença de Crohn/Espondilite Ancilosante/Espondilopatia Inflamatória/Retocolite Ulcerativa
Leflunomida	20mg	cpr	Artrite Psoriaca/Artrite Reumatoide

Metotrexato	50mg/2mL	injetável	Artrite Psoriática/Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Doença de Crohn/Esclerose Sistêmica/Espondilite Ancilosante/Espondilopatia Inflamatória/Lúpus Eritrematoso Sistêmico/Psoríase
Metotrexato	2,5mg	cpr	Artrite Psoriática/Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Esclerose Sistêmica/Espondilite Ancilosante/Espondilopatia Inflamatória/Lúpus Eritrematoso Sistêmico/Psoríase/NT Estadual para Pênfigo
Adalimumabe	40mg	injetável	Artrite Psoriática/Artrite Reumatoide/Doença de Crohn/Espondilite Ancilosante/Espondilopatia Inflamatória
Infliximabe	100mg/10mL	pó p/ sol injetável	
Metilprednisolona (acetato)	40mg/2mL	injetável	Artrite Psoriática/Artrite Reumatoide/Espondilite Ancilosante
Etanercepte	25mg	pó p/ sol injetável	Artrite Psoriática/Artrite Reumatoide/Espondilite Ancilosante/Espondilopatia Inflamatória
Etanercepte	50mg	seringa	
Naproxeno	250mg	cpr	
Naproxeno	500mg	cpr	
Abatacepte	250mg	pó p/ sol injetável	Artrite Reumatoide
Abatacepte	125mg	seringa	
Certolizumabe pegol	200mg/mL	seringa	
Golimumabe	50mg	seringa	
Metilprednisolona (succinato)	40mg	injetável	
Metilprednisolona (succinato)	125mg	injetável	
Metilprednisolona (succinato)	1000mg	injetável	
Rituximabe	500mg	injetável	
Tocilizumabe	80mg/4mL	injetável	
Azatioprina	50mg	cpr	Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Doença de Crohn/Esclerose Múltipla/Esclerose Sistêmica/Hepatite Autoimune/Lúpus Eritrematoso Sistêmico/Miastenia Gravis/Púrpura Trombocitopênica Idiopática/Retocolite Ulcerativa/Transplante Cardíaco/Transplante de Coração e Pulmão/Transplante de Medula ou Pâncreas/Transplante de Pulmão/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal/Uveítes Posteriores Não Infeciosas/NT Estadual para doenças inflamatórias, imunológicas e dermatológicas/NT Estadual para Dermatite Atópica Grave/NT Estadual para Pênfigo
Hidroxicloroquina	400mg	cpr	Artrite Reumatoide/Dermatomiosite e Polimiosite/Lúpus Eritrematoso Sistêmico
Cloroquina	150mg	cpr	
Risperidona	1,0mg/mL	sol oral	Comportamento Agressivo no Transtorno de Espectro do Autismo

Risperidona	1mg	cpr	Comportamento Agressivo no Transtorno de Espectro do Autismo/Esquizofrenia/Transtorno Esquizoafetivo/Transtorno Afetivo Bipolar do Tipo I
Risperidona	2mg	cpr	
Risperidona	3mg	cpr	
Budesonida	200mcg	cápsula inalante	Asma/Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
Fenoterol	100mcg	aerossol	
Formoterol	12mcg	cápsula inalante	
Formoterol	12mcg	pó inalante	
Formoterol + Budesonida	12mcg+	cápsula inalante	
Formoterol + Budesonida	12mcg+	pó inalante	
Formoterol + Budesonida	6mcg +	pó inalante	
Formoterol + Budesonida	6mcg +	cápsula inalante	
Salmeterol	50mcg	pó inalante	
Somatropina	4UI	Injetável	Deficiência de Hormônio do Crescimento - Hipopituitarismo/Síndrome de Turner/NT Estadual para Crianças Nascidas PIG
Somatropina	12UI	injetável	
Desmopressina	0,1mg/mL	sol nasal (frasco 2,5 mL e 5 mL)	Diabetes Insípido
Desmopressina	0,1mg/mL	spray nasal frasco 2,5mL	
Atorvastatina	20mg	cpr	Dislipidemia
Atorvastatina	40mg	cpr	
Bezafibrato	200mg	drágea/cpr	
Ciprofibrato	100mg	cpr	
Fenofibrato	200mg	cápsula	
Toxina botulínica A	100U	injetável	Distonias Focais e Espasmo Hemifacial/Espasticidade
Toxina botulínica A	500U	injetável	
Sevelamer	800mg	cpr	Distúrbio Mineral e Ósseo na Doença Renal Crônica/Hiperfosfatemia na Insuficiência Renal Crônica
Calcitriol	0,25mcg	cápsula	Distúrbio Mineral e Ósseo na Doença Renal Crônica/ Hipoparatiroidismo/ Osteodistrofia Renal/Osteoporose/ Raquitismo e Osteomalácia
Calcitriol	1,0mcg	injetável	Distúrbio Mineral e Ósseo na Doença Renal Crônica/Osteodistrofia Renal
Desferroxamina	500mg	pó para sol injetável	Distúrbio Mineral e Ósseo na Doença Renal Crônica/Osteodistrofia Renal/Sobrecarga de Ferro
Donepezila	5mg	cpr	Doença de Alzheimer
Donepezila	10mg	cpr	
Galantamina	8mg	cápsula de liberação prolongada	
Galantamina	16mg	cápsula de liberação prolongada	
Galantamina	24mg	cápsula de liberação prolongada	
Rivastigmina	1,5mg	cápsula	
Rivastigmina	3mg	cápsula	
Rivastigmina	4,5mg	cápsula	
Rivastigmina	6mg	cápsula	

Rivastigmina	2,0mg/mL	sol oral	
Ciclosporina	50mg/mL	injetável	Doença de Crohn
Mesalazina	400mg	cpr	Doença de Crohn/ Retocolite Ulcerativa
Mesalazina	500mg	cpr	
Mesalazina	800mg	cpr	
Alfataliglicerase	200U	injetável	Doença de Gaucher
Alfavelaglicerase	200U	injetável	
Alfavelaglicerase	400U	injetável	
Imiglucerase	400U	injetável	
Miglustate	100mg	cápsula	
Calcitonina	200UI	spray nasal	Doença de Paget - Osteíte Deformante/Osteoporose
Risedronato	35mg	cpr	
Pamidronato	30mg	injetável	Doença de Paget - Osteíte Deformante/Osteoporose/Osteogênese Imperfeita
Amantadina	100mg	cpr	Doença de Parkinson
Entacapona	200mg	cpr	
Pramipexol	0,25mg	cpr	
Pramipexol	1mg	cpr	
Selegilina	5mg	cpr	
Triexifenidil	5mg	cpr	
Bromocriptina	2,5mg	cpr	
Penicilamina	250mg	cápsula	Doença de Wilson/ Esclerose Sistêmica
Hidroxiureia	500mg	cápsula	Doença Falciforme
Gosserrelina	3,60mg	injetável	Endometriose/Leiomioma de Útero/Puberdade Precoce Central/NT Estadual para Bloqueio da Puberdade na Baixa Estatura
Gosserrelina	10,80mg	injetável	
Leuprorrelina	3,75mg	injetável	
Leuprorrelina	11,25mg	injetável	
Triptorrelina	3,75mg	injetável	
Triptorrelina	11,25mg	injetável	
Triptorrelina	11,25mg	injetável	
Clobazam	10mg	cpr	Epilepsia
Etossuximida	50mg/mL	frasco de 120mL	
Gabapentina	300mg	cápsula	
Gabapentina	400mg	cápsula	
Primidona	250mg	cpr	
Topiramato	100mg	cpr	
Topiramato	25mg	cpr	
Topiramato	50mg	cpr	
Vigabatrina	500mg	cpr	
Lamotrigina	25mg	cpr	
Lamotrigina	100mg	cpr	Epilepsia/Transtorno Afetivo Bipolar do Tipo I
Riluzol	50mg	cpr	Esclerose Lateral Amiotrófica
Betainterferona 1a	6.000.000UI (22mcg)	injetável	Esclerose Múltipla
Betainterferona 1a	6.000.000UI (30mcg)	injetável	
Betainterferona 1a	12.000.000 UI (44mcg)	injetável	
Betainterferona 1b	9.600.000UI (300mcg)	injetável	
Fingolimode	0,5mg	cápsula	
Glatiramer	20mg	injetável	

Natalizumabe	300mg	injetável	
Sildenafil	25mg	cpr	Esclerose Sistêmica
Sildenafil	50mg	cpr	
Ziprasidona	40mg	cápsula	Esquizofrenia/Transtorno Esquizoafetivo
Ziprasidona	80mg	cápsula	
Clozapina	25mg	cpr	Esquizofrenia/Transtorno Esquizoafetivo/Transtorno Afetivo Bipolar do Tipo I
Clozapina	100mg	cpr	
Olanzapina	5mg	cpr	
Olanzapina	10mg	cpr	
Quetiapina	25mg	cpr	
Quetiapina	100mg	cpr	
Quetiapina	200mg	cpr	
Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina, em gramas			Fenilcetonúria
Alfadornase	2,5mg	solução inalação	Fibrose Cística
Pancreatina	10.000UI	cápsula	Fibrose Cística/Insuficiência Pancreática Exócrina
Pancreatina	25.000UI	cápsula	
Alfainterferona 2b	5.000.000 UI	injetável	Hemangioma Infantil
Alfainterferona 2b	10.000.000 UI	injetável	
Alfainterferona 2b	3.000.000 UI	injetável	Hemangioma Infantil/ Hepatite Viral C
Entecavir	0,5mg	cpr	Hepatite Viral B
Tenofovir	300mg	cpr	
Daclatasvir	30mg	cpr	Hepatite Viral C
Daclatasvir	60mg	cpr	
Ribavirina	250mg	cápsula	
Simeprevir	150mg	cápsula	
Sofosbuvir	400mg	cpr	
Alfapeginterf 2a	180mcg	injetável	Hepatite Viral C/ Hepatite Viral B
Alfapeginterf 2a	80mcg	injetável	
Alfapeginterf 2a	100mcg	injetável	
Alfapeginterf 2a	120mcg	injetável	
Fludrocortisona	0,1mg	cpr	Hiperplasia adrenal congênita/Insuficiência Adrenal Primária - Doença de Addison
Ciproterona	50mg	cpr	Hiperplasia adrenal congênita/Puberdade Precoce Central/Síndrome de Ovários Policísticos e Hirsutismo
Ambrisentana	5mg	cpr revestido	Hipertensão Arterial Pulmonar
Bosentana	62,5mg	cpr revestido	
Bosentana	125mg	cpr revestido	
Iloprosta	10mcg/mL	sol nebuliz	
Sildenafil	20mg	cpr	
Acitretina	10mg	cápsula	Ictioses Hereditárias/Psoríase
Acitretina	25mg	cápsula	
Piridostigmina	60mg	cpr	Miastenia Gravis
Pamidronato	90mg	injetável	Osteogênese Imperfeita
Raloxifeno	60mg	cpr	Osteoporose
Pamidronato	60mg	injetável	Osteoporose/Osteogênese Imperfeita
Imunoglobulina anti-hepatite B	100UI	injetável	Profílatia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático

Imunoglobulina anti-hepatite B	600UI	injetável	
Imunoglobulina anti-hepatite	500UI	injetável	
Lamivudina	10mg/mL	sol oral	
Lamivudina	150mg	cpr	
Calcipotriol	50mcg/g	pomada	Psoríase
Clobetasol	0,5mg/g	creme	
Clobetasol	0,5mg/g	sol capilar	
Mesalazina	1g + diluente	enema	Retocolite Ulcerativa
Mesalazina	3g +100mL diluente	enema	
Mesalazina	250mg	supositório	
Mesalazina	1000mg	supositório	
Tacrolimo	1mg	cápsula	Síndrome Nefrótica em Crianças e Adolescentes/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal
Tacrolimo	5mg	cápsula	
Clopidogrel	75mg	cpr	Síndromes Coronarianas Agudas/NT Estadual para terapêutica antiplaquetária e anticoagulante
Deferasirox	250mg	cpr	Sobrecarga de Ferro
Deferasirox	500mg	cpr	
Deferiprona	500mg	cpr	
Micofenolato de sódio	180mg	cpr	Transplante Cardíaco/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal
Micofenolato de sódio	360mg	cpr	
Micofenolato de mofetila	500mg	cpr	Transplante Cardíaco/Transplante Hepático em Adultos/Transplante Hepático em Pediatria/Transplante Renal/NT Estadual para Lúpus Eritematoso Sistêmico/NT Estadual para Pênfigo
Everolimo	0,5mg	cpr	Transplante Hepático em Adultos/Transplante Renal
Everolimo	0,75mg	cpr	
Everolimo	1mg	cpr	
Sirolimo	1mg	drágea	Transplante Renal
Sirolimo	2mg	drágea	

VIII. PROGRAMAS ESPECIAIS DA SESA

Os medicamentos destinados aos programas: **Paraná sem Dor, Toxoplasmose Gestacional, Cisticercose/Teníase, Brucelose, Imunoglobulina anti Rh (para obstetrícia) e Saúde Bucal** constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais/Protocolos do Ministério da Saúde”, nas páginas 21, 22 e 23 deste manual, estando discriminados na lista os locais de acesso.

Os demais programas especiais constam dos quadros abaixo, por agravo e/ou grupo de medicamentos.

1. Infecções oportunistas em HIV/AIDS

Local de acesso: Unidades de Dispensação de Medicamentos do programa de IST/AIDS.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Aciclovir	200mg	cápsula
Aciclovir	400mg	cápsula
Aciclovir	50mg/g	creme
Ácido fólico/ folinato de Ca	15mg	cpr
Amoxicilina	500mg	cpr
Anfotericina b	50mg	sol injetável
Atorvastatina	20mg	cpr
Azitromicina	500mg	cápsula
Cabergolina	0,5mg	cpr
Cetoconazol	20mg/g	creme
Ciprofibrato	100mg	cpr
Ciprofloxacino	500mg	cpr
Claritromicina	500mg	cpr
Clindamicina	300mg	cápsula
Dapsona	100mg	cpr
Fenofibrato	200mg	cpr
Fluconazol	100mg	cápsula
Ganciclovir	250mg	bolsa
Ganciclovir	250mg	cpr
Ganciclovir	500mg	bolsa
Itraconazol	100mg	cápsula
Metformina	850mg	cpr
Nistatina	100.000UI/mL	sol oral
Nistatina	25.000UI/g	creme
Pirimetamina	25mg	cpr
Prednisona	20mg	cpr
Primaquina	15mg	cpr
Sulfadiazina	500mg	cpr
Sulfametoxazol + trimetropina	400mg + 80mg	cpr
Sulfametoxazol + trimetropina	40+8mg/mL	suspensão oral
Valaciclovir	500mg e 450mg	cpr

2. Análogos de insulina para DM1

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde, observando recomendações para acesso ao CEAF e PCDT para DM1. A solicitação inicial deve ser realizada por endocrinologista.

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Insulina Asparte	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Detemir	100UI/mL	Caneta
Insulina Glargina	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Lispro	100UI/mL	Caneta e Refil

3. Fibrose Cística

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica.

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Ursodesoxicólico	150mg	cpr
Ácido Ursodesoxicólico	300mg	cpr
Colistimetato de sódio	1.000.000UI	frasco
Tobramicina	300mg	sol inalatória
Tobramicina	28mg	pó inalante
Complexo vitamínico (Aquadeks/Deaks)	-	cpr
Complexo vitamínico (Aquadeks/Deaks)	-	pó
Módulo de proteína	-	pó
Triglicerídeo cad média c/Age	-	solução
Triglicerídeo cad média s/Age	-	solução
Dieta suplem nutricional líquido	-	pó
Dieta suplem nutricional	-	pó
Dieta suplem nutricional Infantil	-	pó

4. Fornecimento de Ácido Ursodesoxicólico

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica. Doenças contempladas: Colangite esclerosante primária; Cirrose biliar primária; hepatite autoimune.

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Ursodesoxicólico	150mg	cpr
Ácido Ursodesoxicólico	300mg	cpr

5. Fornecimento de Oxibutinina

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica. Doenças contempladas: Incontinência urinária não especificada; Transtornos da bexiga em outras doenças classificadas em outra parte; Outras incontinências urinárias especificadas.

Denominação Genérica	Concentração/Composição	Forma Farmacêutica
Oxibutinina	5mg	cpr
Oxibutinina	1mg/mL	sol oral

IX. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CESAF

RESPONSABILIDADE DO ABASTECIMENTO: Ministério da Saúde, Governo Federal.

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de **vacinas**, soros e imunoglobulinas.

Os medicamentos destinados ao cumprimento do **Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo** constam da relação “Lista de medicamentos de Programas Especiais/Protocolos do Ministério da Saúde”, nas **páginas 19 e 20** deste manual, estando discriminados na lista os locais de acesso.

Abaixo, estão **descritos 3 importantes grupos de medicamentos deste componente e os locais de acesso**, sendo que no link a seguir constam todos os medicamentos.
<http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/agosto/30/Lista-medicamentos-CGAFME-02018.pdf>

1. Hanseníase

Referências: Portaria GM/MS nº 149, de 03/02/2016 - Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública;

Manual Técnico Operacional - Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública, 2016;

Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Adulto – PQT MB Adulto Rif. Caps. de 300mg (2)+ Daps. comp de 100mg (28)+ Clofaz. Caps. de 100mg (3) e de 50mg (27)		UBS
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Pediátrico – PQT MB - Infantil Rif. Caps. de 150mg(1) e de300mg(1)+ Daps. Comp. de 50mg(28)+ Clof. Caps. 50mg(16)		UBS
Rifampicina+Dapsona	Adulto – PQT PB - Adulto Rif. Caps. de 300mg (2) + Daps. Comp. de 100mg (28)		UBS
Rifampicina+Dapsona	Pediatrico: - PQT PB Infantil Rif. Caps. de 150mg (1) e de 300mg (1)+Daps. Comp. De 50mg(28)		UBS
Prednisona	20mg	cpr	UBS
Prednisona	5mg	cpr	UBS
Clofazimina	50mg	cápsula	CISMEPAR
Minociclina	100mg	cpr	CISMEPAR
Clofazimina	100mg	cápsula	CISMEPAR
Ofloxacino	400mg	cpr	CISMEPAR
Pentoxifilina	400mg	cpr	RS/SESA

2. Prevenção de Deficiências Nutricionais

Referências: Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, 2013;

NutriSUS – Caderno de orientações: Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (Vitaminas e Minerais) em Pó, 2015.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso
Vitamina A (Retinol)	100.000UI	cápsula	UBS
Vitamina A (Retinol)	200.000UI	cápsula	UBS
Vitaminas e Minerais	-	sachê	UBS

3. Tuberculose

Referência: Manual de Recomendações Para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2011.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso
Isoniazida	100mg	cpr	UBS
Rifampicina	20mg/mL (2%)	suspensão oral	UBS
Rifampicina + isoniazida	150mg+75mg	cpr	UBS
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol	150mg + 75mg + 400mg + 275mg	cpr	UBS
Ácido paraminossalicílico	4g	granulado	CIDI
Capreomicina	1g	pó liofilizado	CIDI
Claritromicina	500mg	cpr	CIDI
Clofazimina	100mg	cápsula	CIDI
Cloridrato de moxifloxacino	400mg	cpr	CIDI
Cloridrato de piridoxina	100mg	cpr	CIDI
Etambutol	400mg	cpr	CIDI
Etionamida	250mg	cpr	CIDI
Fosfato de clindamicina	150mg/mL	sol injetável	CIDI
Levofloxacino	250mg	cpr	CIDI
Levofloxacino	500mg	cpr	CIDI
Linezolida	2mg/mL	sol injetável	CIDI
Linezolida	600mg	cpr	CIDI
Ofloxacino	400mg	cpr	CIDI
Pirazinamida	30mg/mL (3%)	suspensão oral	CIDI
Pirazinamida	500mg	cpr	CIDI
PPD - derivado proteico purificado uso transdérmico	2UT/0,1mL	sol injetável	RS
Rifabutina	150mg	cápsula	CIDI
Sulfato de amicacina	250mg/mL	sol injetável	CIDI
Sulfato de estreptomicina	1g	pó liofilizado	CIDI
Terizidona	250mg	cápsula	CIDI

X. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ONCOLOGIA E OFTALMOLOGIA

No SUS a área de oncologia é estruturada para atender de forma integral e integrada os pacientes que necessitam de tratamento. Atualmente, a Rede de Atenção Oncológica está formada por estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON).

De maneira semelhante, o atendimento aos pacientes de glaucoma que necessitam de tratamento é realizado no centros de referência da Rede de Atenção em Oftalmologia, onde também obtém os medicamentos.

Nestes casos, o financiamento de medicamentos oncológicos e para glaucoma não se dá por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica e, salvo algumas exceções, não há o fornecimento direto destes produtos.

O fornecimento destes medicamentos é realizado pelos CACON, UNACON e centros de referência em oftalmologia por meio da sua inclusão nos procedimentos registrados no subsistema APAC-SIA (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade do Sistema de Informação Ambulatorial) do SUS, sendo ressarcidos pelo Ministério da Saúde conforme o código do procedimento registrado na APAC.

A tabela de procedimentos do SUS não refere medicamentos específicos, mas situações genéricas, que orientam a codificação desses procedimentos, que são descritos independentemente de qual esquema terapêutico seja adotado. Os estabelecimentos habilitados pelo SUS são os responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos necessários ao tratamento que, livremente, padronizam, adquirem e prescrevem, devendo observar protocolos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, quando existentes.

ANEXOS

ANEXO I – PORTARIA AMS-PO Nº 232, de 11 de Maio de 2018

SÚMULA: Atualiza as atribuições e composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atualizar as atribuições e composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

Artigo 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina é uma instância colegiada, de caráter consultivo, que tem por finalidade propor normas e procedimentos relacionados a medicamentos e produtos para a saúde a fim de garantir a adequada assistência aos pacientes.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina:

I. Elaborar as normas para prescrição, dispensação, distribuição, administração, utilização e avaliação dos medicamentos e produtos para saúde selecionados.

II. Propor atualização periodicamente e divulgar a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), bem como avaliar as solicitações de alteração nessa relação.

III. Propor critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município.

IV. Elaborar as diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos, observando as normativas do Ministério da Saúde, para nortear as práticas terapêuticas locais.

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde.

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde.

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Artigo 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Londrina – CFT é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros), além de participantes externos convidados estrategicamente, quando for o caso.

Artigo 5º - Os membros da CFT a integração na qualidade de membros efetivos, secretário e presidente.

I. O Presidente será servidor indicado pela Diretoria Superintendente para dirigir os trabalhos da Comissão e incluir demandas advindas por parte da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

II. O Secretário da CFT reunirá informações acerca dos pontos de pauta das reuniões e ficará responsável pelos registros em ata, e será definido por eleição entre os pares da Comissão na primeira reunião do ano.

Artigo 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representante conselheiro do Conselho Municipal de Saúde para compor a CFT na qualidade de membros efetivos.

Matricula	Nomes	Profissão	Diretoria
14.437-1	Altair Vinícius Gaspareto	Farmacêutico	DAPS – NASF
13.928-9	Andressa Fiorio Zocoler Gonzalez	Médica	DAPS
14.153-4	Carolina Monteiro Laba Vasques	Farmacêutica	DLMS – CAF
13.817-7	Claudia Denise Garcia	Enfermeira	DSCS
13.619-0	Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar	Farmacêutica	DG – GABINETE
14.155-0	Daniele Chiara Silva	Farmacêutica	DUES – UPA
13.618-2	Edinara Ferreira	Farmacêutica	DSCS – Maternidade
13.050-8	Fernanda Jorge Giovine	Enfermeira	DAPS
14.148-8	Márcia Maria de Piero	Farmacêutica	DLMS – CAF
11.539-8	Paulo Tutida Junior	Odontólogo	DAPS – CEO
11.653-0	Raquel Cristina Guapo Rocha	Médica	DAPS – UBS
14.534-3	Willian Paduan	Enfermeiro	DUES – UPA CO
-	Representante Conselheiro	-	DG – CMS

Artigo 7º - As resoluções e outros instrumentos da CFT, depois de aprovadas e homologadas pelo Diretor Superintendente têm caráter normativo e devem ser publicadas, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 8º - Os pareceres técnicos para subsidiar as ações do artigo anterior, especialmente os que dizem respeito às inclusões e exclusões de medicamentos e produtos para a saúde, devem obrigatoriamente levar em consideração o que segue:

I – Justificativa técnica da solicitação da inclusão do medicamento, produto para a saúde ou nova tecnologia;

II - As evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou objeto do processo, acatadas pelo órgão competente quanto ao registro ou a autorização de uso;

III - A avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação aos produtos e/ou tecnologias já disponíveis;

IV - Parecer conclusivo e favorável assinado pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 509 de 06 de outubro de 2016.

Londrina, 03 de Julho de 2018.

Carlos Felipe Marcondes Machado

DIRETOR SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II – Prescrição e Acesso a Medicamento no âmbito da 17ª Regional de Saúde

DELIBERAÇÃO CIB Regional 17RS nº 11/2016

A Comissão Intergestores Bipartite Regional da 17ª Região de Saúde do Paraná, em cumprimento a suas atribuições previstas no Decreto nº 7.508 de 22 de novembro de 2016, e, **considerando**:

- Que a integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção das Regiões de Saúde e que para garantia do acesso universal e igualitário, em especial à Assistência Farmacêutica, os gestores públicos devem definir os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS;
- Que os medicamentos no Sistema Único de Saúde têm uma importância significativa na resolutividade das Redes de Atenção para redução da mortalidade e morbidade e, para tanto, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os § 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);
- Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento;
- Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;
- Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;
- Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;
- Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº 20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;
- Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;
- Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;
- Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;
- Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;
- Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;
- Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 357, de 20 de abril de 2001, que Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.

Aprova as diretrizes para prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) que compõe a 17ª Região de Saúde (Anexo), nos termos do que determina a legislação vigente.

Londrina, 22 de Novembro de 2016.

Teresinha de Fátima Sanchez
Diretora da 17ª Regional de Saúde

Maria de Brito Lô Sarzi
Presidente do Cresems

Art. 1º Visando garantir o fortalecimento das Redes de Atenção e a eficiência dos gastos públicos, são pressupostos para o acesso aos medicamentos nas unidades do SUS da 17ª Região de Saúde do Paraná:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
- III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
- IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Serão aceitas prescrições e solicitações oriundas de estabelecimentos particulares referentes ao Componente Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, bem como Programas Especiais da Secretaria de Estado da Saúde, desde que as mesmas estejam em conformidade com os Protocolos Clínicos, Guias e outras publicações oficiais.

§ 2º Mediante aprovação no Conselho de Saúde, os municípios poderão ampliar o acesso a medicamentos ofertados pelo SUS nos termos que prevê o Decreto Federal nº 7508/2013, incluindo a aceitação de prescrições oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do SUS para medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e listas suplementares.

§ 3º As solicitações e dispensações de medicamentos oncológicos, segundo as normas do SUS, ocorrem nos estabelecimentos de saúde credenciados e habilitados em oncologia, devendo seguir os protocolos adotados especificamente para cada fármaco.

Art. 2º. As Relações Municipais de Medicamentos (REMUME) devem ser os instrumentos norteadores das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde, complementadas por Formulários Terapêuticos, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou documentos congêneres.

Art. 3º. A prescrição de medicamentos nas unidades públicas dos municípios da 17ª Região de Saúde do Paraná deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, devendo:

- I. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
- II. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.
- III. Conter o nome completo do paciente.
- IV. Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- V. Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.
- VI. Indicar a quantidade necessária para 30 dias de tratamento ou, para condições crônicas, com o dizer “uso contínuo” e/ou com a quantidade total necessária para o tratamento.
- VII. Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

§ 1º Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro(a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica.

§ 2º As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, talidomida e antimicrobianos deverão atender à legislação específica.

Art. 4º. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão e conterão a quantidade necessária para 30 (trinta) dias de tratamento, salvo situações previstas em legislação e/ou descritas a seguir.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” ou que a quantidade total do medicamento seja superior a 30 dias de tratamento terão sua validade ampliada para 180 (cento e oitenta) dias ou o total de dias equivalentes a quantidade prescrita, contados a partir da data de sua emissão, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 2º A validade da receita de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa a condição “uso contínuo”, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 4º A validade de receitas de antimicrobianos, nos termos que prevê a RDC nº 20/2011, será de 10 (dez) dias, salvo com indicação de “uso contínuo” para o qual será admitida a validade de até 90 (noventa) dias, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 5º A validade de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do que prevê a Portaria nº 344/1998, será de até 30 (trinta) dias com quantidade do tratamento limitadas pela legislação, não sendo aceitas dispensações periódicas com o mesmo receituário.

§ 6º Nos casos de prescrição de Talidomida e de tratamentos relativos a programas do Ministério da Saúde as prescrições deverão atender às diretrizes do programa.

Art. 5º. Os casos em que a receita estiver em desacordo com o disposto nesta Deliberação deverão ser registrados no Formulário de Comunicado ao Prescritor ou mecanismo formal equivalente.

Art. 6º. A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS da 17ª Região de Saúde do Paraná deverá ocorrer mediante a apresentação da receita e do número do cartão SUS do paciente.

§ 1º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada mais próxima, garantindo a continuidade do tratamento.

§ 2º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 5 (cinco) dias de tratamento.

§ 3º É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

Art. 7º. No ato da dispensa devem ser registrados na via do paciente, preferencialmente por carimbo padronizado, os seguintes dados:

I – Identificação da Unidade Dispensadora.

II – Data da dispensa.

III – Em casos de dispensação inferior a quantidade prescrita ou de atendimento periódico da receita, a quantidade aviada de cada medicamento.

IV – Nome legível do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender ainda a legislação específica

Art. 8º. Além dos dispostos nesta deliberação, deve-se observar a legislação específica para medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos.

Art. 9º. É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e à usuária que for mãe.

Art. 10. É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

Art. 11. O arquivamento de receitas, formulários e demais documentos próprios ao acesso a medicamentos no SUS deve ser realizado por no mínimo 2 (dois) anos ou prazo superior definido em legislação específica.

Art. 11. Os Secretários Municipais de Saúde são os responsáveis por implantar as disposições desta deliberação, devendo traçar estratégias de divulgação, treinamento e implementação da prática da Boa Prescrição, de forma equilibrar a necessidade de cumprimento da legislação, segurança do paciente, sem levar a prejuízos aos usuários.

Art. 13. Os municípios poderão adotar normas complementares a esta deliberação, devendo submetê-las para aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Anexo III – Orientações para acesso aos medicamentos do CEAF

Segundo a Portaria GM/MS nº1.554/2013, os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) são oferecidos conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para doenças específicas.

Um PCDT estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. É um importante documento de apoio, elaborado com base nas evidências em saúde mais atuais e fundamentais para garantir a segurança e efetividade no manejo de condições complexas, especialmente no âmbito da Atenção Básica.

Atenção:

Algumas solicitações iniciais requerem médicos especialistas, conforme os PCDTs e a tabela anexa.
Para as demais doenças e renovações esta condição não é requerida.

Assim, um determinado produto é vinculado a uma doença (CID-10) e a um conjunto de requisitos que permitirão ao avaliador deferir ou não uma solicitação, de acordo com os parâmetros do Protocolo.

Para ingressar com a solicitação de medicamentos do CEAF, o paciente deverá dirigir-se a Farmácia do Paraná nas Regionais de Saúde ou, caso seja conveniado, diretamente na farmácia do município, portando um conjunto de documentos que variam de acordo com sua doença. Deve-se observar:

1. Os documentos pessoais do usuário:
 - Cópia do RG do usuário/paciente e do autorizado;
 - Caso não seja o usuário que irá retirar os medicamentos, autorização para terceiros;
2. Os documentos mínimos para a solicitação:
 - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME);
 - Prescrição conforme legislação vigente.
 - Para medicamentos controlados, além da prescrição da solicitação o usuário deverá apresentar uma nova receita a cada dispensação, conforme requer a Pt. SVS/MS nº 344/1998.
 - Termo de Esclarecimento e Responsabilidade da doença;
3. Documentos, relatórios e exames complementares de acordo com o código da doença (CID-10).
 - Os documentos e exames necessários podem ser consultados na farmácia ou pelo site: www.ceafparana.blogspot.com.br
 - Via de regra, resultados de exames laboratoriais não podem ser superiores a 90 dias da solicitação;
 - Relatórios médicos complementares:
 - Artrite Reumatoide
 - Hepatite C
 - Síndrome de Guillain-Barré
 - Diabetes Mellitus Tipo 1
 - Baixa Estatura e Puberdade Precoce
 - Retocolite Ulcerativa, Dislipidemias, Crohn, Esquizofrenia, Epilepsia e outros - Ver modelo na Farmácia mais próxima.

Após protocolo da documentação requerida, a solicitação será avaliada com base nos critérios definidos nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde ou em Normatização Estadual.

Em caso de deferimento, será autorizado atendimento inicial no mês subsequente. Para a continuidade do tratamento deverá ser feito o pedido de renovação, a cada três meses.

Outras referências importantes:

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC: conitec.gov.br

Ministério da Saúde/ Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: www.saude.gov.br/medicamentos/ceaf

Site da Secretaria de Estado da Saúde - Farmácia do Paraná: www.saude.pr.gov.br

Portaria GM/MS nº 1554 de 30 de julho de 2013

Portaria GM/MS nº 1996 de 11 de setembro de 2013

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde


Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME

RELAÇÃO DE PCDT QUE EXIGEM ESPECIALISTA PARA SOLICITAÇÃO INICIAL

Atenção! Para os procedimentos não indicados pode ser que seja requerido especialista em razão de atualizações.
Solicitar confirmação à Farmácia do Paraná da Regional de Saúde.

PCDT	Especialista/Local requerido para solicitação inicial
Artrite Psoríaca	Reumatologista
Artrite Reumatoide	Reumatologista
Asma	Pneumologista
Autismo, Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro	Psiquiatra <u>OU</u> CAPSs <u>OU</u> Ambulatórios Especializados em Saúde Mental <u>OU</u> Médico com formação em saúde mental <u>OU</u> Neuropediatras
Diabetes Melito I	Endocrinologista
Distonias focais e Espasmo Hemifacial	Apenas em Centros de Referência
Doença de Alzheimer	Neurologista, Geriatria ou Psiquiatra
PCDT	Especialista para solicitação inicial
Doença de Gaucher	Apenas em Centro de Referência
Doença de Parkinson	Neurologista ou Geriatria
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	Pneumologista
Espasticidade	Apenas em Centro de Referência
Espondilite Ancilosante	Reumatologista
Esquizofrenia	Psiquiatra <u>OU</u> CAPSs <u>OU</u> Ambulatórios Especializados em Saúde Mental <u>OU</u> Médico com formação em saúde mental
Psoríase	Dermatologista
Puberdade Precoce Central	Endocrinologista ou Pediatra
Transtorno Afetivo Bipolar do Tipo I	Psiquiatra <u>OU</u> CAPSs <u>OU</u> Ambulatórios Especializados em Saúde Mental <u>OU</u> Médico com formação em saúde mental
Transtorno Esquizoafetivo	Psiquiatra <u>OU</u> CAPSs <u>OU</u> Ambulatórios Especializados em Saúde Mental <u>OU</u> Médico com formação em saúde mental

Anexo IV – Formulário para inclusão de medicamentos da REMUME

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME LONDRINA - PR	
PROPOSTA DE: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Substituição DATA: ____/____/____	
1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO 1.1. Denominação Genérica (DCB ou DCI): _____ 1.2. Concentração: _____ 1.3. Apresentação/forma farmacêutica: _____ 1.4. Consta da última edição da RENAME? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 1.5. Estimativa de consumo mensal, em unidades: _____ 1.6. Posologia Adulto: _____ 1.7. Pediátrica: _____ 1.8. Duração do tratamento: <input type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Não contínuo 1.9. Especifique: _____ 1.10. Custo unitário: R\$ _____ (verificar preço público junto ao BPS*, preferencialmente) 1.11. Custo total: R\$ _____ 1.12. Nomes comerciais e/ou laboratórios que comercializam o medicamento/produtos: _____	
2. DADOS FARMACOLÓGICOS 2.1. Classificação Farmacológica: _____ 2.2. Principais indicações terapêuticas: _____ 2.3. Contra-indicações, precauções e toxicidade: _____	
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (PARA INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO) <i>Apresentar resumo de evidências clínicas e/ou epidemiológicas, além de apontar o custo médio para tratar um paciente</i> _____ _____ 3.1. Existem outras opções terapêuticas na REMUME? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, qual(is): _____ 3.2. A inclusão pretende atender qual serviço e/ou especialidade? _____ 3.3. Caso o item seja incluído na REMUME, deverá estar disponível aos demais serviços e/ou unidades? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM 3.4. Se sim, quais? _____ OBS: Para as inclusões, deverão ser anexados e/ou indicados 2 (duas) referências bibliográficas que justifiquem a solicitação.	
4. SOLICITAÇÃO PARA EXCLUSÃO (Especificar e motivar): _____ _____	
5. DADOS DO PROPONENTE Nome: _____ Cargo: _____ Local de trabalho: _____ Telefone: _____ Email: _____ Assinatura: _____	
6. ORIENTAÇÕES GERAIS E SUGESTÕES PARA CONSULTAS 6.1. Em caso de insuficiência deste formulário, utilizar anexo para complementar as informações. DCB: Denominação Comum Brasileira; DCI: Denominação Comum Internacional; RENAME: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf ; www.fda.gov - www.saude.gov.br - http://cochrane.bvsalud.org/portal/php/index.php - www.bireme.br - http://portal2.saude.gov.br/BPS/visao/consultapublica/index.cfm ; http://bps.saude.gov.br/login.jsf	

Formulário para subsidiar as ações contidas no Art 8º, incisos I e II da Portaria Interna 232/2018, Jornal 3559.

DISPONÍVEL EM: Pasta Comum/Permanente/Assistência Farmacêutica - CFT/ Formulários de inclusão e exclusão, aprovado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT (Portaria AMS n. 232/2018)